

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de Julho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7358

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**BRÁS ZAGOTTO**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0035853/2025-24 de julho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.349.793,73 ( Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais, Setenta e Três Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/07/2025

\_\_\_\_\_  
THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal





**Decreto Nº 0035853/2025-24 de julho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
16000003011	44905208000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE</b>			
15000015000	33903950000	0,00	810.640,73
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>810.640,73</b>
<b>AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
160000001019	33903036000	0,00	240.000,00
160000001019	33903944000	240.000,00	0,00
160000007001	33903010000	100.000,00	0,00
160000007001	33903608000	0,00	95.000,00
160000007001	33903999000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF</b>			
160000002005	33903036000	0,00	5.500,00
160000002005	33903917000	5.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
<b>AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
15000015000	33901414000	0,00	100.000,00
15000015000	33903021000	0,00	50.000,00
15000015000	33903036000	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
160000002009	33903021000	0,00	22.653,00
160000002009	33903917000	22.653,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>22.653,00</b>	<b>22.653,00</b>
<b>AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
160000003011	33903917000	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
15000015000	33903009000	170.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
15000015000	33909399000	810.640,73	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>810.640,73</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.349.793,73</b>	<b>1.349.793,73</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.349.793,73</b>	<b>1.349.793,73</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.349.793,73</b>	<b>1.349.793,73</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035854/2025-24 de julho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.000,00 ( Oitenta e Três Mil, Reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

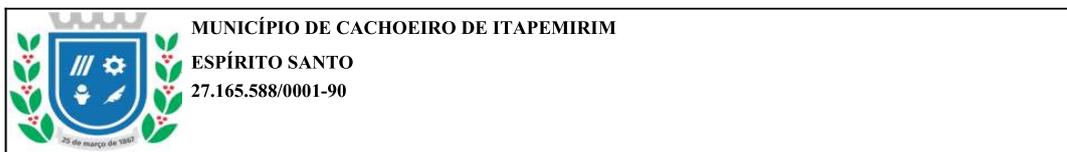
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/07/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal



**Decreto Nº 0035854/2025-24 de julho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA</b>			
260100006009	44905208000	50.000,00	0,00
260100006011	44905206000	3.000,00	0,00
265900003003	44905208000	30.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>83.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>83.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>83.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>83.000,00</b>	<b>0,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**Decreto N° 0035855/2025-24 de julho de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 612.660,48 ( Seiscentos e Doze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais, Quarenta e Oito Centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/07/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

**Decreto N° 0035855/2025-24 de julho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000300008	33903999000	612.660,48	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>612.660,48</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>612.660,48</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>612.660,48</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>612.660,48</b>	<b>0,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



Decreto N° 0035856/2025-24 de julho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 ( Vinte e Cinco Mil, Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM24/07/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal



**Decreto Nº 0035856/2025-24 de julho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:1.037 - FESTA DE CACHOEIRO</b>			
150000000001	33903999000	0,00	25.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			
150000000001	33903999000	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**DECRETO Nº 35.857**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, **a partir de 01 de agosto de 2025**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mateus da Silva Picoli	Coordenador de Oficinas	C 4	SEMTRA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.858**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.041, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 57832/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 35.041, de 29/01/2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Seleção de Projetos, fica alterado conforme a seguir:

*Onde consta:*

*"VI - Márcia da Silva Vieira Bossois;"*

*Passa a constar:*

*"VI - Fernanda da Silva Brito;"*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 35.859**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58344/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, a servidora **ELAINE DE MACEDO INÁCIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 22 de julho de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.860**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETOS QUE TRATAM DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58257/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.261, de 07/10/2022, que trata do enquadramento da servidora municipal abaixo mencionada, em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, passando a vigorar conforme segue:

ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 32.261/2022							
MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
018833-02	SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	J	56023/2022

**Art. 2º** Retificar os quadros constantes dos Anexo I e II, do Decreto nº 29.415, de 22/04/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação aos servidores abaixo relacionados, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.415/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
029462-01	RAQUEL ALVES DA SILVA NASCIMENTO	COSTUREIRA	GOB	I	H	6740/2020

(...)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.415/2020							
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
037729-15	AIRAN DA SILVA ROSA GARCIA	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	E	11295/2020

(...)."'

**Art. 3º** Retificar o quadro constante do Anexo II do Decreto nº 29.513, de 05/06/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.513/2020							
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
705341-01	GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	PROF. PEB-B LIBRAS	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	B	10705/2020

(...)."º

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.861**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
<b>Denilso Pancini Silvério</b>	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI	01/08/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 35.862**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - FMPE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA PORTARIA N° 1.060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E REESTRUTURADO PELO DECRETO N° 35.162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
tendo em vista o que consta do Processo Digital n°  
58835/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do **Fórum Municipal Permanente de Educação**  
– **FMPE** de Cachoeiro de Itapemirim, que passa a ser constituído conforme segue:

**I – Secretaria Municipal de Educação:**

a) Celeida Chamão de Medeiros

**II - Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – CME/CI:**

a) Titular - Ivane Beltrani Fornaciare Giori  
b) Suplente - Alesxander Saluci Esquincalha

**III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:**

a) Titular – Luciana Aparecida Raymundo  
b) Suplente - Cleidilane Jerônimo de Oliveira

**IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:**

a) Titular - João Batista de Freitas  
b) Suplente - Paula da Silva Tosta

**V - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

a) Titular – Stephaine Karla Darós  
b) Suplente – Rodrigo da Costa Archanjo

**VI - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI:**

a) Titular - Selma Maria Ferreira da Silva Machado  
b) Suplente - Fabiana Costalonga da Silva Ravera

**VII- Comissão de Estudos Afro-Brasileiros:**

a) Titular – Sabrina Barbosa da Silva da Cruz  
b) Suplente - Suzana Maria das Neves

**VIII - Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim:**

a) Titular – Paulo Sérgio Lopes de Oliveira  
b) Suplente – Elba Regina de Oliveira Dias

**IX - Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim:**

- a) Titular - Luciana Rogerio Souza Maia
- b) Suplente - Cláudio Adão Gama Gomes

**X - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA:**

- a) Titular - Maria Antonia dos Santos Passamai
- b) Suplente - Leonardo Batista Macedo

**XI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

- a) Titular - Brunella Athayde Soares
- b) Suplente - Mirian Pereira

**XII - Representante de Pais de Alunos:**

- a) Titular - Tânia Valentina de Oliveira Machado
- b) Suplente - Daniela Santos

**XIII - Instituto Federal do Espírito Santo – IFES:**

- a) Titular - Edson Maciel Peixoto
- b) Suplente - Nilson Alves da Silva

**XIV - Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo – SINEPE:**

- a) Titular - Beatriz Saib Chequer Rizo
- b) Suplente - Charline Bravim Barrozo

**XV - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim - OAB/CI**

- a) Titular - Rachel Pereira Dias Calegario
- b) Suplente - Marcela Machado Ferri Bernardes

**XVI – Movimento dos Empresários do Sul do Espírito Santo – MESSES:**

- a) Titular - José Bessa Barros
- b) Suplente - Fernanda Ferreira Villela Vieira

**XVII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT**

- a) Titular - Adriana Gonçalves Pinheiro
- b) Suplente - Marcela Amistá Gomes Magalhães

**Art. 2º** Para a implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME no âmbito deste Município, as atribuições dos representantes que compõem o FMPE serão deliberadas em legislação específica.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.587, de 30/05/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

-----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.500/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
PAULA MELLO	PROFESSOR PEB A	SEME	2011/2021	03/02/2025	25056/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.502/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro  
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
do Decreto nº 34.904/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALTAIR  
CARRASCO DE SOUZA**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e  
fiscalização da execução dos serviços contantes no Contrato abaixo  
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 125/2025 18/07/2025</b>	<b>ROMÁRIO SOAVE - ME</b>	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados dos tipos cassete, split, acj, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções com peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG	50456/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como  
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do  
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,  
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**PORTARIA Nº 1.503/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições delegadas através dos  
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO  
HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos  
termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data do requerimento	Título	Ref	Progressão	Jus	Proc. nº
013022	<b>EDINETE MODESTO FRAGA MENDES</b>	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	16/10/2000	08/07//2025	Graduação Pós graduação	M N	<b>N O</b>	08/07/2025	53934/2025 54134/2025
010519	<b>SINVAL HEMERLY DOS SANTOS</b>	ENGENHEIRO CIVIL	SEMO	15/06/1998	29/11/2024	Pós-Graduação	Q	<b>R</b>	29/11/2024	3564/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.504/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições delegadas através dos  
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,  
tendo em vista o que consta no processo  
**57301/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO  
HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação anexa, nos termos  
do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.504/2025**

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido A Letra	Jus
00990001	SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	PROF. PEB-A	SEME	03/04/1998	-	2022/2024	T	Não promovido	-
01277004	SANDRA MARIA GUIMARAES STAFANATO	PROF. PEB-B	SEME	04/05/2000	-	2022/2024	L	Não promovido	-
00888801	SANDRA MARIA LAGE ROGERIO	PROF. PEB-D	SEME	03/04/1998	-	2022/2024	S	T	03/04/2024
01248503	MARIA DA PENHA PIANEZZOLA	PROF. PEB-B	SEME	28/02/2000	-	2022/2024	P	Q	28/02/2024
02956101	MONICA PEREIRA JACINTHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	27/05/2008	-	2020/2022	G	Não promovido	-
02956101	MONICA PEREIRA JACINTHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	27/05/2008	-	2022/2024	G	Não promovido	-
02920502	MILTON DOS SANTOS BATISTA JÚNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSEG	27/05/2008	-	2022/2024	I	J	27/05/2024
02951901	MIGUEL MONTOZO NETO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SEMFA	26/05/2008	-	2018/2020	F	G	26/05/2020
02951901	MIGUEL MONTOZO NETO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SEMFA	26/05/2008	-	2020/2022	G	H	26/05/2022
02951901	MIGUEL MONTOZO NETO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SEMFA	26/05/2008	-	2022/2024	H	I	26/05/2024
01045302	ANDREA DE AZEVEDO ABRAHÃO PENEDO	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	15/06/1998	-	2022/2024	M	N	15/06/2024
02959001	PIRLANE ALVES GONCALVES	AJUDANTE GERAL	SEMUS	06/06/2008	-	2022/2024	M	N	06/06/2024
03193901	JAQUELINE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	23/03/2009	-	2021/2023	F	Não promovido	-
13374801	RODRIGO MARCHIORI DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMUS	15/02/2012	-	2020/2022	E	F	15/02/2022
13374801	RODRIGO MARCHIORI DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMUS	15/02/2012	-	2022/2024	F	G	15/02/2024
02675701	SEBASTIAO APOLINARIO FILHO	AJUDANTE GERAL	SEMAD	19/02/1990	-	2020/2022	P	Não promovido	-
02675701	SEBASTIAO APOLINARIO FILHO	AJUDANTE GERAL	SEMAD	19/02/1990	-	2022/2024	P	Não promovido	-
01823203	SERGIO SANTOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	SEMAD	12/04/2004	-	2020/2022	I	J	12/04/2022

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido A Letra	Jus
01823203	SERGIO SANTOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	SEMAD	12/04/2004	-	2022/2024	J	K	12/04/2024
02958602	SHIRLEY KERSUL CALIXTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02/06/2008	-	2020/2022	J	K	02/06/2022
02958602	SHIRLEY KERSUL CALIXTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02/06/2008	-	2022/2024	K	Não promovido(a)	-
01860501	SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	17/05/2004	-	2020/2022	L	M	17/05/2022
01860501	SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	17/05/2004	-	2022/2024	M	Não promovido(a)	-
03193901	JAQUELINE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	23/03/2009	-	2021/2023	F	Não promovido(a)	-
03193301	CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	23/03/2009	-	2021/2023	F	G	23/03/2023
01029103	AILTON DA SILVA MORAES	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEME	15/06/1998	-	2018/2020	K	Não promovido(a)	-
00887201	VALQUIRIA BAHIENSE ROCHA	PROF. PEB-B	SEME	03/04/1998	-	2018/2020	R	S	03/04/2020
01826501	MARIA HELENA SABINO PEREIRA	GARI	SEMFA	29/03/2004	-	2020/2022	M	N	29/03/2022
01826501	MARIA HELENA SABINO PEREIRA	GARI	SEMFA	29/03/2004	-	2022/2024	N	O	29/03/2024
01703503	SONIA REGINA DE SOUZA SABADINI	PROF. PEB-B	SEME	15/08/2003	30/11/2018	2020/2022	E	F	30/11/2022
01703503	SONIA REGINA DE SOUZA SABADINI	PROF. PEB-B	SEME	15/08/2003	30/11/2018	2022/2024	F	G	30/11/2024
02921201	SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEME	27/05/2008	-	2022/2024	I	Não promovido(a)	-
03194703	TATIANE CAMPOS DE OLIVEIRA LOUZADA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	23/03/2009	21/11/2016	2018/2020	E	F	21/11/2020
03773905	HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	13/02/2012	-	2022/2024	F	Não promovido(a)	-
02946601	JOCILENE PINTO MOZER	CONTADOR	SEME	20/05/2008	-	2022/2024	F	Não promovido(a)	-
02964601	ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02/06/2008	-	2022/2024	F	Não promovido(a)	-
01244601	LISANGELA MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMUS	10/02/2000	-	2022/2024	J	Não promovido(a)	-

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido A Letra	Jus
00238501	MARCOS DE SOUZA PAIXAO	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	17/06/1986	-	2022/2024	P	Não promovido(a)	-
00258601	ANTONIO MARQUES DE AGUIAR	VIGIA	SEME	13/02/1984	-	2022/2024	U	U	13/02/2024
00096901	AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	22/04/1986	-	2022/2024	U	U	22/04/2024
02937706	EDINEIA VENTURA	PROF. PEB-A	SEME	11/07/2017	-	2021/2023	C	D	11/07/23
03198901	ALYSSON CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	23/03/2009	-	2021/2023	F	Não promovido(a)	-
02916803	BRUNO MORAES BRASIL	PROF. PEB-C - GEOGRAFIA	SEME	16/05/2008	-	2020/2022	F	Não promovido(a)	-
02916803	BRUNO MORAES BRASIL	PROF. PEB-C - GEOGRAFIA	SEME	16/05/2008	01/07/2022	2022/2024	F	Não promovido(a)	-
02901502	FABRICIA PINHEIRO	PROF. PEB-C - LÍNGUA PORTUGUESA	SEME	09/05/2008	01/09/2021	2021/2023	F	G	01/09/2023
01036602	ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	15/06/1998	-	2020/2022	G	Não promovido(a)	-
01036602	ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	15/06/1998	-	2022/2024	G	Não promovido(a)	-
02211804	FABIOLA SOARES LESSA CARLETTE	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	27/09/2005	09/05/2021	2021/2023	F	Não promovido(a)	-
01050804	JOAO HENRIQUE VENTURY	MÉDICO PEDIATRA	SEMUS	15/06/1998	-	2020/2022	K	Não promovido(a)	-
01050804	JOAO HENRIQUE VENTURY	MÉDICO PEDIATRA	SEMUS	15/06/1998	-	2022/2024	K	Não promovido(a)	-
00252701	LUCIANO JACOUD TORRES	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	01/06/1987	01/10/2020	2020/2022	P	Q	01/10/2022
00252701	LUCIANO JACOUD TORRES	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	01/06/1987	01/10/2020	2022/2024	Q	R	01/10/2024
01107001	MARCIA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	05/03/1999	-	2021/2023	L	M	05/03/2023
01346704	MARCOS ZANIVAN	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	01/02/2001	-	2021/2023	J	Não promovido(a)	01/02/2023
01859201	MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELLAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	17/05/2004	-	2020/2022	H	Não promovido(a)	-
01859201	MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELLAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	17/05/2004	-	2022/2024	H	Não promovido(a)	-

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido A Letra	Jus
01775101	MARIA DE JESUS GOMES PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	08/03/2004	-	2020/2022	H	Não promovido(a)	-
01749601	MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01/03/2004	-	2020/2022	H	Não promovido(a)	-
01749601	MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01/03/2004	-	2022/2024	H	Não promovido(a)	-
00147301	ROGERIO PASSAMANI	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	01/03/1988	-	2020/2022	K	Não promovido(a)	-
00147301	ROGERIO PASSAMANI	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	01/03/1988	-	2022/2024	K	L	01/03/2024
01450702	WALDYR IHENDZ DA SILVA	MOTORISTA	SEMUS	10/05/2001	-	2021/2023	J	K	10/05/2023
01228701	ANTONIO CARIAS FILHO	GARI	SEMUS	01/11/1999	-	2019/2021	P	Q	01/11/2021
01228701	ANTONIO CARIAS FILHO	GARI	SEMUS	01/11/1999	-	2021/2023	Q	R	01/11/2023
03191602	WILLIAM SOUZA VILELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	31/03/2009	30/01/2017	2021/2023	E	F	30/01/2023
00087201	ALMIR SANTOS SOARES	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	28/06/1988	-	2020/2022	Q	R	28/06/2020
01030201	TÂNIA MARA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	15/06/1998	-	2020/2022	K	Não promovido(a)	-
02885601	JORGE LOUSADA HOINHAS	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMO	08/05/2008	-	2020/2022	E	Não promovido(a)	-
02885601	JORGE LOUSADA HOINHAS	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMO	08/05/2008	-	2022/2024	E	Não promovido(a)	-
02944407	PATRICIA DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	27/05/2008	-	2020/2022	C	Não promovido(a)	-
02944407	PATRICIA DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	27/05/2008	-	2022/2024	C	Não promovido(a)	-
02964801	SANDRA POLVERINE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMURB	02/06/2008	-	2020/2022	C	Não promovido(a)	-
02964801	SANDRA POLVERINE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMURB	02/06/2008	-	2022/2024	C	Não promovido(a)	-
00107001	NELSON DE SOUZA MILHORATO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	22/04/1986	-	2020/2022	U	U	22/04/2022
01024902	WAMBA DE JESUS AFONSO	MOTORISTA	SEMAD	15/06/1998	-	2020/2022	U	U	15/06/2022
01024902	WAMBA DE JESUS AFONSO	MOTORISTA	SEMAD	15/06/1998	-	2022/2024	U	Não promovido(a)	-

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido A Letra	Jus
01037504	ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZARIO	MECÂNICO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	SEMAD	15/06/1998	-	2020/2022	M	Não promovido(a)	-
01037504	ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZARIO	MECÂNICO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	SEMAD	15/06/1998	-	2022/2024	M	Não promovido(a)	-
00989901	DELIZETI MELLO DA SILVA	PROF. PEB-A	SEME	03/04/1998	-	2020/2022	S	Não promovido(a)	-
03188403	VALESCA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	SEME	23/03/2009	-	2021/2023	G	H	23/03/2023
01850001	ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	17/05/2004	-	2020/2022	J	K	17/05/2022
01850001	ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	17/05/2004	-	2022/2024	K	Não promovido(a)	-
00894202	ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CANHIM	PROF. PEB-D	SEME	03/04/1998	-	2020/2022	S	T	03/04/2022
01882007	LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO	PROF. PEB-B	SEME	28/09/2004	-	2020/2022	J	K	28/09/2022
01882007	LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO	PROF. PEB-B	SEME	28/09/2004	-	2022/2024	K	L	28/09/2024
03031909	LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO	PROF. PEB-C	SEME	01/08/2008	-	2020/2022	G	H	01/08/2022
03031909	LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO	PROF. PEB-C	SEME	01/08/2008	-	2022/2024	H	I	01/08/2024
02902304	NILSON GONCALVES GOMES	PROF. PEB-C	SEME	09/05/2008	-	2020/2022	G	H	09/05/2022
00874603	NISANDRA ALVES	PROF. PEB-B	SEME	03/04/1998	-	2020/2022	L	Não promovido(a)	-
70544001	PATRICIA DE SOUSA SILVA	PROF. PEB-A	SEME	01/02/2018	-	2020/2022	B	C	01/08/2022
70544001	PATRICIA DE SOUSA SILVA	PROF. PEB-A	SEME	01/02/2018	-	2022/2024	C	D	01/08/2024
03196401	IGNEZ JACOMELI DIAS	AJUDANTE GERAL	SEME	24/03/2009	-	2021/2023	G	H	24/03/2023
00078701	NICEIA MARIA RIGON ELER	PROF. PEB-B	SEME	07/04/1983	-	2021/2023	T	U	07/04/2023
02677901	PAULO VIEIRA OGIONI	AJUDANTE GERAL	SEME	12/06/1995	-	2021/2023	Q	R	12/06/2023
01246404	CELI DA CRUZ MATTOS	PROF. PEB-B	SEME	28/02/2000	-	2018/2020	J	Não promovido(a)	-

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido A Letra	Jus
01749301	MARISSOL SILVA DALRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01/03/2004	-	2020/2022	I	J	01/03/2022
01749301	MARISSOL SILVA DALRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01/03/2004	-	2022/2024	K	L	01/03/2024
01219003	REINALDO DE AZEVEDO BARBOSA	GARI	SEMSEG	01/11/1999	-	2019/2021	J	K	01/11/2021
01219003	REINALDO DE AZEVEDO BARBOSA	GARI	SEMSEG	01/11/1999	-	2021/2023	K	L	01/11/2023
01236701	ROMULO PORTELLA SOBREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMGOV	17/12/1999	-	2019/2021	U	U	17/12/2021
01236701	ROMULO PORTELLA SOBREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMGOV	17/12/1999	-	2021/2023	U	U	17/12/2023
01230703	ADECY MARTINS	GARI	SEMSUR	01/11/1999	-	2019/2021	H	Não promovido(a)	-
01230703	ADECY MARTINS	GARI	SEMSUR	01/11/1999	-	2019/2021	H	Não promovido(a)	-
01226502	ANTONIO ROBERTO ALVES	GARI	SEMSUR	01/11/1999	-	2019/2021	D	Não promovido(a)	-
01226502	ANTONIO ROBERTO ALVES	GARI	SEMSUR	01/11/1999	-	2021/2023	D	Não promovido(a)	-
01722502	NILTON GERALDO RIBEIRO	GARI	SEMSUR	01/10/2003	-	2019/2021	I	J	01/10/2021
01209102	CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	30/09/1999	-	2019/2021	I	Não promovido(a)	-
02202301	FERNANDA DE AGUIAR TALJULI	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	15/09/2005	-	2019/2021	F	Não promovido(a)	-
02202301	FERNANDA DE AGUIAR TALJULI	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	15/09/2005	-	2021/2023	F	Não promovido(a)	-
01704703	LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEMAD	15/08/2003	-	2019/2021	I	J	15/08/2021
01704703	LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEMAD	15/08/2003	-	2021/2023	J	Não promovido(a)	-
01185801	ROSILANE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAI	04/06/1999	-	2019/2021	U	U	04/06/2021
01185801	ROSILANE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAI	04/06/1999	-	2021/2023	U	U	04/06/2023
00240301	CLESIO CORREA GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	11/06/1984	-	2018/2020	Q	R	11/06/2020
03201101	TANIA MARA NEVES BATISTA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	02/04/2009	-	2019/2021	K	Não promovido(a)	-

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido A Letra	Jus
01425801	ANA RITA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSET	06/04/2001	-	2019/2021	J	K	06/04/2021
01442605	RICARDINO DOS SANTOS SOARES	PINTOR LETRISTA	SEMSET	06/04/2001	-	2019/2021	J	K	06/04/2021
01442605	RICARDINO DOS SANTOS SOARES	PINTOR LETRISTA	SEMSET	06/04/2001	-	2021/2023	K	L	06/04/2023
01443303	CLAUDINEIA SOARES DEBONA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEMDES	06/04/2001	-	2019/2021	U	U	06/04/2021
01443303	CLAUDINEIA SOARES DEBONA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEMDES	06/04/2001	-	2021/2023	U	U	06/04/2023
00291501	BEATRIZ MICHALSKY PINTO	ADMINISTRADOR	SEMGOV	06/04/1989	-	2019/2021	P	Q	06/04/2021
01034702	SORAYA HATUM DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	15/06/1998	-	2018/2020	U	U	15/06/2020
01034702	SORAYA HATUM DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	15/06/1998	-	2020/2022	U	U	15/06/2022
00244201	ALBERTO CRUZ DE AMORIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SEMUS	26/11/1982	-	2018/2020	Q	Não promovido(a)	-
02985401	KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	27/05/2008	-	2018/2020	F	G	27/05/2020
02970101	FABRÍCIO CARVALHO LOPES	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMDES	09/06/2008	-	2018/2020	E	F	09/06/2020
02970101	FABRÍCIO CARVALHO LOPES	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMDES	09/06/2008	-	2020/2022	F	G	09/06/2022
02970101	FABRÍCIO CARVALHO LOPES	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMDES	09/06/2008	-	2022/2024	G	H	09/06/2024
02968401	MARLUCIO CORREIA ARAUJO	VIGIA	SEME	02/06/2008	-	2018/2020	E	F	02/06/2020
02968401	MARLUCIO CORREIA ARAUJO	VIGIA	SEME	02/06/2008	-	2020/2022	F	G	02/06/2022
02969701	ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	SEMUS	09/06/2008	-	2018/2020	F	G	09/06/2020
01038602	ESTEVÃO COSTA	FISIOTERAPEUTA	SEMUS	15/06/1998	-	2018/2020	K	L	15/06/2020
01044603	EVANDRO JUNQUEIRA MODENESI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SEMUS	15/06/1998	-	2018/2020	K	L	15/06/2020

**PORTARIA Nº 1.505/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo **57301/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar as Portarias relacionadas, referentes a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida aos servidores mencionados, passando a constar conforme a relação anexa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.505/2025**

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Ref.	Promovido ou Mantido na Referência	Jus	Retificar o Ato
01885002	MARIA APARECIDA ZAMPIROLLE MAIFREDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	28/09/2004	-	2018/2020	H	I	28/09/2020	Portaria 2030/2023 Portaria 2019/2023 Portaria 509/2023 Portaria 1395/2021
01885002	MARIA APARECIDA ZAMPIROLLE MAIFREDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	28/09/2004	-	2020/2022	J	Não promovido(a)	-	Portaria 889/2023 Portaria 2011/2022
01885002	MARIA APARECIDA ZAMPIROLLE MAIFREDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	28/09/2004	-	2022/2024	J	K	28/09/2024	Portaria 1057/2025
02194505	PENHA MARCIA MARTINS FLORINDO	PROF. PEB-B	SEME	30/08/2003	-	2019/2021	I	J	30/08/2021	Portaria 2030/2023 Portaria 1871/2022 Portaria 1213/2022
02960001	JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	SEMUS	27/05/2008	-	2022/2024	J	K	27/05/2024	Portaria 2397/2024
01826501	MARIA HELENA SABINO PEREIRA	GARI	SEMFA	29/03/2004	-	2018/2020	L	M	29/03/2020	Portaria 464/2022 Portaria 76/2022
02921201	SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEME	27/05/2008	-	2020/2022	I	Não promovido(a)	-	Portaria 2011/2022
02961701	ANA PAULA CATTEIN BUCKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02/06/2008	08/12/2015	2019/2021	E	F	08/12/2021	Portaria 1352/2022
00087201	ALMIR SANTOS SOARES	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	28/06/1988	-	2018/2020	P	Q	28/06/2020	Portaria 714/2022
01030201	TÂNIA MARA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	15/06/1998	-	2018/2020	K	Não promovido(a)	-	Portaria 714/2022
00107001	NELSON DE SOUZA MILHORATO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	22/04/1986	-	2018/2020	U	U	22/04/2020	Portaria 499/2022 Portaria 464/2022
01024902	WAMBA DE JESUS AFONSO	MOTORISTA	SEMAD	15/06/1998	-	2018/2020	U	U	15/06/2020	Portaria 498/2022 Portaria 312/2022
01882007	LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO	PROF. PEB-B	SEME	28/09/2004	-	2018/2020	I	J	28/09/2020	Portaria 1395/2021
01704703	LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEMAD	15/08/2003	-	2015/2017	G	H	15/08/2017	Portaria 1064/2019 Portaria 132/2018
01704703	LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEMAD	15/08/2003	-	2017/2019	H	I	15/08/2019	Portaria 1064/2019

**PORTARIA Nº 1.506/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo **57301/2025**, resolve:

**Art. 1º** Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referentes a **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** concedida aos servidores mencionados.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Ref	Promovido a Letra	Jus	Processo Titulação	Data Do Processo Titulação	Título	Retificar o Ato
02957003	ADRIANA BARBOSA DA SILVA EUFRASIA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	27/05/2008	J	K	02/10/2020	23452/2020	02/10/2020	Ensino Fundamental	Portaria 2505/2023
02957003	ADRIANA BARBOSA DA SILVA EUFRASIA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	27/05/2008	K	L	02/10/2020	23452/2020	02/10/2020	Ensino Médio	Portaria 2505/2023
02960001	JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	SEMUS	27/05/2008	I	J	17/02/2023	8887/2023	17/02/2023	Superior Completo	Portaria 2417/2023
01749301	MARISSOL SILVA DALRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01/03/2004	J	K	12/04/2024	26349/2024	12/04/2024	Ensino Médio	Portaria 912/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.507/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo **56163/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação anexa, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.507/2025**

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido d Letra	Jus
02185105	JACQUELINE MOURA DASSIE SCHUBERT	PROF. PEB-B	SEME	15/08/2005	-	2021/2023	I	J	15/08/2023
02929301	JELIANA GUALANDI DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	19/05/2008	02/02/2015	2021/2023	E	F	02/02/2023
01225401	JOAO BATTISTA DA SILVA	GARI	SEMMAT	01/11/1999	-	2021/2023	L	M	01/11/2023
01221503	JOSE GERALDO MARIANO	GARI	SEMMAT	01/11/1999	-	2021/2023	Q	R	01/11/2023
01219106	JOSE SANTANA BIOSA	GARI	SEMMAT	01/11/1999	-	2021/2023	L	M	01/11/2023
01485005	LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	PROF. PEB-A	SEME	01/08/2001	-	2021/2023	J	Não promovido(a)	-
02212102	LORENZO CARLO OLIVEIRA MOULIN	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	19/09/2005	-	2021/2023	I	J	19/09/2023
01441604	MARCIO MARQUES FERRAZ	MECÂNICO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	SEMAD	06/04/2001	-	2021/2023	K	L	06/04/2023
01447801	MARIA DOS SANTOS MENDES FERREIRA BENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	04/05/2001	-	2021/2023	K	Não promovido(a)	04/05/2023
01036703	MARILENE GONCALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	15/06/1998	01/12/2019	2021/2023	P	Não promovido(a)	01/12/2023
03147101	MARINES FERREIRA GOMES MACHADO	PROF. PEB-C - GEOGRAFIA	SEME	06/03/2009	-	2021/2023	G	H	06/03/2023
01723403	MILENA DO NASCIMENTO BRITE	GARI	SEMURB	01/10/2003	06/04/2015	2021/2023	I	J	06/04/2023
13375201	NATALIA BRAIDO ANTONELLI	ENFERMEIRO	SEMUS	15/02/2012	19/02/2019	2021/2023	C	D	19/02/2023
01702401	RITA DE CASSIA WELLER FERREIRA GOMES	PROF. PEB-B	SEME	15/08/2003	01/02/2015	2021/2023	H	I	01/02/2023
01185901	MARISE APARECIDA FÁBER DA SILVA	JORNALISTA	SEMDES	04/06/1999	-	2021/2023	K	L	04/06/2023
03240102	SOFIA MARA ALCANTARA VALORY	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	17/04/2009	-	2021/2023	G	H	17/04/2023
02896601	ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROF. PEB-C - MATEMÁTICA	SEME	09/05/2008	-	2020/2022	J	Não promovido(a)	-
02896601	ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROF. PEB-C - MATEMÁTICA	SEME	09/05/2008	01/09/2022	2020/2024	J	Não promovido(a)	-
01237301	ANNE LISE DA SILVA AUGUSTO CORREA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMUS	17/12/1999	-	2020/2022	K	L	17/12/2022
03760507	BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	13/02/2012	-	2020/2024	H	I	13/02/2024
02950501	EDSON CEZANHOCH	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	28/05/2008	-	2020/2022	G	H	28/05/2022
02942203	ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	15/05/2008	-	2020/2024	I	J	15/05/2024
03427602	EGILDO ARAUJO DE SOUZA	VIGIA	SEME	20/04/2010	-	2018/2020	E	F	20/04/2020
02969801	EDILENE FARDIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEME	28/05/2008	-	2020/2022	G	H	28/05/2022
02969801	EDILENE FARDIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEME	28/05/2008	-	2020/2024	H	I	28/05/2024
00084601	RITA DE CASSIA LIRIO SILVA	PROF. PEB-B	SEME	09/09/1982	-	2021/2023	Q	R	09/09/2023

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido à Letra	Jus
02964903	SHIRLEY DA SILVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02/06/2008	-	2020/2024	J	K	02/06/2024
03221403	SHIRLEY MAXIMA SAMPAIO CASTRO	PROF. PEB-B	SEME	13/04/2009	-	2021/2023	G	H	13/04/2023
01851102	GILDECIO RIBEIRO	MECÂNICO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	SEMAD	14/05/2004	-	2020/2022	I	J	14/05/2022
03190501	GISELE FRANCISCO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSEG	23/03/2009	-	2021/2023	G	H	23/03/2023
01027502	LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	15/06/1998	-	2020/2022	P	Q	15/06/2022
01719303	GUILHERME DA SILVA GREGGIO	GARI	SEMSUR	01/10/2003	-	2019/2021	J	K	01/10/2021
01719303	GUILHERME DA SILVA GREGGIO	GARI	SEMSUR	01/10/2003	-	2021/2023	K	Não promovido(a)	-
01073104	LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	SEMUS	27/07/1998	-	2020/2022	L	M	27/07/2022
01073104	LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	SEMUS	27/07/1998	-	2022/2024	M	N	27/07/2024
03027602	MAGDA MARQUES BELMOK	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEMUS	31/07/2008	-	2020/2022	F	Não promovido(a)	-
03027602	MAGDA MARQUES BELMOK	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEMUS	31/07/2008	-	2022/2024	F	Não promovido(a)	-
03030801	MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	PROF. PEB-C - EDUCAÇÃO FÍSICA	SEME	01/08/2008	-	2020/2024	K	L	01/08/2024
02902005	MARCELO RODRIGUES MENEGUITE	PROF. PEB-C - LÍNGUA PORTUGUESA	SEME	09/05/2008	-	2020/2022	G	H	09/05/2022
02902005	MARCELO RODRIGUES MENEGUITE	PROF. PEB-C - LÍNGUA PORTUGUESA	SEME	09/05/2008	-	2022/2024	H	I	09/05/2024
02958401	MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA	VIGIA	SEMUS	02/06/2008	-	2020/2022	N	O	02/06/2022
02958401	MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA	VIGIA	SEMUS	02/06/2008	-	2022/2024	O	P	02/06/2024
03033302	MARIZA PATTA FAUSTINO	PROF. PEB-D	SEME	01/08/2008	-	2020/2022	G	H	01/08/2022
03033302	MARIZA PATTA FAUSTINO	PROF. PEB-D	SEME	01/08/2008	-	2022/2024	H	I	01/08/2024
01353102	BENEDITA FERREIRA ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01/02/2001	-	2019/2021	I	J	01/02/2021
01885101	BEATRIZ CORTES DE MIRANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	28/09/2004	01/12/2017	2021/2023	J	K	01/12/2023
01378704	MÁRIA LUSIETE MORAES MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01/02/2001	-	2021/2023	K	L	01/02/2023
00884701	ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS	PROF. PEB-B	SEME	03/04/1998	-	2018/2020	R	S	03/04/2020
02962307	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDEC	03/06/2008	-	2018/2020	E	F	03/06/2020
02898404	LEONARDO PACHECO PONTES	PROF. PEB-C - HISTORIA	SEME	12/05/2008	-	2022/2024	J	K	12/05/2024
01247704	CARLAS DE SOUZA	PROF. PEB-B	SEME	28/02/2000	-	2022/2024	N	O	28/02/2024
00864901	ANAÍNA PIZZOLATTO	PROF. PEB-B	SEME	03/04/1998	-	2020/2022	J	K	03/04/2022
00864901	ANAÍNA PIZZOLATTO	PROF. PEB-B	SEME	03/04/1998	-	2022/2024	K	L	03/04/2024
01249804	MARIA ELVIRA CARARO MARQUES	PROF. PEB-D	SEME	28/02/2000	-	2022/2024	P	Q	28/02/2024
01453901	MIRELA ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM	04/05/2001	-	2021/2023	L	M	04/05/2023

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido à Letra	Jus
03773101	MERCEDES FOSSI PAIVA	PROF. PEB-B	SEME	15/02/2012	-	2022/2024	D	Não promovida	-
03200001	MAURO JOSE BAZILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	SEME	30/03/2009	-	2019/2021	F	G	30/03/2021



**PORTARIA Nº 1.508/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo **56163/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar as Portarias relacionadas, referentes a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida aos servidores mencionados, passando a constar conforme a relação anexa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.508/2025**

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Ref.	Promovido(A) Ou Mantido(A) Na Referência	Jus	Retificar O Ato
01723403	MILENA DO NASCIMENTO BRITE	GARI	SEMURB	01/10/2003	06/04/2015	2019/2021	F	G	06/04/2021	Portaria 2030/2023 Portaria 784/2022
01702401	RITA DE CASSIA WELLER FERREIRA GOMES	PROF. PEB-B	SEME	15/08/2003	01/02/2015	2019/2021	G	H	01/02/2021	Portaria 2030/2023 Portaria 1812/2022
01702802	VALQUIRIA BAIENSE ROCHA	PROF. PEB-B	SEME	15/08/2003	01/01/2021	2021/2023	C	D	01/01/2023	Portaria 998/2024
02932001	JOSIELI SILVA COELHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	16/05/2008	01/02/2018	2018/2020	E	F	01/02/2020	Portaria 2030/2023 Portaria 2019/2023 Portaria 1812/2022
03030801	MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	PROF. PEB-C - EDUCAÇÃO FÍSICA	SEME	01/08/2008	-	2018/2020	I	J	01/08/2020	Portaria 1395/2021
03030801	MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	PROF. PEB-C - EDUCAÇÃO FÍSICA	SEME	01/08/2008	-	2020/2022	J	K	01/08/2022	Portaria 889/2023 Portaria 2010/2022
01885101	BEATRIZ CORTES DE MIRANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	28/09/2004	01/12/2017	2019/2021	I	J	01/12/2021	Portaria 1395/2021
00077801	PAULO ROBERTO ARANTES	PROF. PEB-C - CIÊNCIAS	SEME	09/08/1982	-	2018/2020	U	V	09/08/2020	Portaria 194/2022 Portaria 1395/2021
00077801	PAULO ROBERTO ARANTES	PROF. PEB-C - CIÊNCIAS	SEME	09/08/1982	-	2020/2022	V	X	09/08/2022	Portaria 889/2023 Portaria 2010/2022
00077801	PAULO ROBERTO ARANTES	PROF. PEB-C - CIÊNCIAS	SEME	09/08/1982	-	2022/2024	X	Y	09/08/2024	Portaria 1248/2025 Portaria 1057/2025
00084301	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	PROF. PEB-C - CIÊNCIAS	SEME	01/06/1982	-	2018/2020	U	V	01/06/2020	Portaria 194/2022 Portaria 1395/2021
00084301	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	PROF. PEB-C - CIÊNCIAS	SEME	01/06/1982	-	2020/2022	V	X	01/06/2022	Portaria 2030/2023 Portaria 2010/2022
00084301	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	PROF. PEB-C - CIÊNCIAS	SEME	01/06/1982	-	2022/2024	X	Y	01/06/2024	Portaria 2397/2024
03773101	MERCEDES FOSSI PAIVA	PROF. PEB-B	SEME	15/02/2012	-	2018/2020	C	D	15/02/2020	Portaria 2030/2023 Portaria 2019/2023 Portaria 1013/2022 Portaria 1589/2021
03773101	MERCEDES FOSSI PAIVA	PROF. PEB-B	SEME	15/02/2012	-	2020/2022	D	Não promovida	-	Portaria 2010/2022

**PORTARIA Nº 1.509/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **56163/2025**, resolve:

**Art. 1º** Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referentes a **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** concedida aos servidores mencionados.

Mat.	Nome	Cargo	Admissão	Lotação	Ref	Promovido A Letra	Jus	Processo Titulação	Data Do Processo Titulação	Título	Retificar O Ato
01378704	MARIA LUSIETE MORAES MELLO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	01/02/2001	SEME	L	M	01/11/2021	10415/2020	16/03/2020	Ensino Fundamental	Portaria 1421/2023 Portaria 382/2023
01378704	MARIA LUSIETE MORAES MELLO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	01/02/2001	SEME	M	N	01/11/2021	10415/2020	16/03/2020	Ensino Médio	Portaria 1421/2023 Portaria 382/2023
70536701	ELIANE LIMA DE AGUIAR POMPERMAYER	CUIDADOR	01/02/2018	SEME	B	C	05/11/2020	25679/2020	05/11/2020	Superior Completo	Portaria 525/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.510/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo **56163/2025, RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº **1.268/2024**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida à servidora mencionada, passando a constar conforme relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data Biênio (Conforme Art. 24 Da Lei 7751/2019)	Biênio	Ref.	Promovido A Letra	Jus
50108101	ANDREA CRISTINA LIVIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	10/08/2005	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023

**Art. 2º** Tornar sem efeito a **PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2018/2020)**, concedida ao servidor HELTON DA SILVA LIMA, através da Portaria nº **1.589/2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.511/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS  
FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Convênios descritos abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nºs
Nº 003/2025 16/07/2025	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Repasso financeiro na forma do art. 3º, paragrafo único da Lei Federal nº 12.213/2010, oriundo de dedução do cálculo do IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUMDIPI conforme legislação específica, entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECl, conforme plano de trabalho	33020/2025
Nº 004/2025 16/07/2025	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Repasso financeiro na forma do art. 3º, paragrafo único da Lei Federal nº 12.213/2010, oriundo de dedução do cálculo do IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUMDIPI conforme legislação específica, entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECl, conforme plano de trabalho	33020/2025

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.513/2025**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO  
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº  
1.180/2025, referente a concessão de afastamento do servidor abaixo  
mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de  
**CASAMENTO**, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
BIANCA RODRIGUES MACIEL	SEMMA	12/07/2025	44896/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.514/2025**

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no  
uso das atribuições que lhe foram conferidas  
pelo Decreto nº 34.903, de 01 de janeiro de  
2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL**  
dos servidores abaixo mencionados, lotados na SEME, nos termos da Lei nº  
7.750/2019 e Decreto nº 30043/2020.

SERVIDORES	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>Andressa Pereira Silva Sartori</b>	Professor PEB D, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível I, Referência A	<b>1º/08/2025</b>	28678/2025
<b>Deliane da Silva Rosa Bernardo</b>	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I	<b>1º/08/2025</b>	32356/2025
<b>Fenando da Silva</b>	Professor PEB D, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	<b>1º/08/2025</b>	29331/2025
<b>Lucas Edson Medeiros</b>	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	<b>1º/08/2025</b>	33731/2025
<b>Melina Alves Vasques</b>	Professor PEB C - Disciplina de Educação Física, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	<b>1º/08/2025</b>	41810/2025
<b>Monique Flório Tirello Costa</b>	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	<b>1º/08/2025</b>	36494/2025
<b>Paulo Vitor da Silva Andrade</b>	Professor PEB D, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	<b>1º/08/2025</b>	29624/2025
<b>Samia Nazaréth Rosa</b>	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A,	<b>1º/08/2025</b>	35519/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 1.515/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **53331/2025**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **LUANNE VEIGA VITORIO**, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMAD, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 13 (treze) dias, a partir de 18 de junho de 2025, conforme documentação apresentada e anexa ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7.350/2015.

**Art. 2º** Considerar autorizado à referida servidora, a prorrogação de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 90 (noventa) dias, **a partir de 1º de julho de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.516/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.516/2025**

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA SCHARRA	AJUDANTE GERAL	SEMCULT	01 DIA	10/07/2025	57595/2025
ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA	PROF PEB B	SEME	10 DIAS	02/07/2025	57150/2025
ALZILENE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	10 DIAS	09/07/2025	57163/2025
ANGELA MARIA GOMES	GARI	SEMAG	01 DIA	10/07/2025	57601/2025
CARINA GOMES GIOVANELLI	PROF PEB B	SEME	01 DIA	11/07/2025	57599/2025
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	07/07/2025	57800/2025
DOUGLAS JUNETTI ASSAD	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	03 DIAS	11/07/2025	57807/2025
EGISTO CANAL NETTO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	10/07/2025	57596/2025
ITALO JOSE MARTINS NETO	MOTORISTA	SEMUS	05 DIAS	10/07/2025	57158/2025
JAIR JOSE CAMARO NETO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	05/05/2025	38641/2025
LEONAN WILLIAN POVOA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	01 DIA	11/07/2025	57604/2025
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	PROF PEB B	SEME	13 DIAS	11/07/2025	57600/2025
MARIANA DALTO BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	06 DIAS	09/07/2025	57161/2025
MARTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMSEG	02 DIAS	14/07/2025	58064/2025
MAYSA DE SOUZA LAUDELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMESP	08 DIAS	13/07/2025	57806/2025
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	10/07/2025	57154/2025
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA 01 DIA	07/07/2025 11/07/2025	57799/2025 58063/2025
RONALDO BUTTER DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS	09/07/2025	57164/2025
SANDRA VALERIA SIMOES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	11/07/2025	57808/2025
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS 01 DIA	08/07/2025 11/07/2025	57149/2025 58067/2025
SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	SEMUS	02 DIAS	08/07/2025	57801/2025
VALDINEA DE LIMA SCHERRER	AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	01 DIA	10/07/2025	57160/2025
<b>SERVIDORES</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>LICENÇA</b>		<b>PROC. Nº</b>
VALDINEIA BARBOSA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMGOV	03 DIAS	09/07/2025	57165/2025

**PORTARIA Nº 1.517/2025**

**ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.375/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **47009/2025**, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao anexo da Portaria nº 2.375/2024, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2025 e 2026, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
28940-01	Rubia Aparecida Barreto	09/05/2008	Professor PEB B	Efetivo	SEME	09/05/2024 a 08/05/2025	03/11/2025 a 02/12/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA (Interino)**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.518/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **38028/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar prorrogado o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **GLAUCE DAROS CYPRIANO CANSI**, Professor PEB B, lotada na SEME, matrículas nºs. 017066 e 028894, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **05 de maio de 2025**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de maio de 2025, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **04 de junho de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.054/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.519/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURACÃO	INÍCIO	
ADILSA VIEIRA NOBRE	PROF PEB B	SEME	30 DIAS	07/07/2025	57152/2025
ADRIANA LOPES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	30 DIAS	10/07/2025	57603/2025
ANTONIA JOELMA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	30 DIAS	08/07/2025	57157/2025
DAISE DOS SANTOS PEREIRA SALLES	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	30 DIAS	02/07/2025	57802/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.520/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, de acordo com laudos médicos deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO	PROC. Nº
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	30 DIAS	30/06/2025	30/07/2025	55038/2025
GISELLE SILVA DA COSTA	PROF PEB A	SEME	30 DIAS	22/05/2025	21/06/2025	42903/2025
SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	180 DIAS	27/07/2025	23/01/2026	56667/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.522/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **58574/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Decreto nº 32.352/2022.

MAT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO	PROCESSO	A PARTIR DE
10629-01	Elizandra Gonçalves de Lima e Cirne Rodrigues	Terapeuta Ocupaciona	15/06/1998	II	III	58383/2025	23/07/2025
31991-01	Andressa Coelho da Silva Decothé	Auxiliar de Educação	24/03/2009	I	II	44594/2025	03/06/2025
29512-02	Augusto Tosta Pereira	Auxiliar de Obras	28/05/2008	I	II	56588/2025	15/07/2025
31917-01	Adalto de Souza Francisco Junior	Motorista	23/03/2009	I	II	41422/2025	25/05/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 126/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

**OBJETO:** Contratação de turmas, por parte da empresa contratada, com a finalidade de promover a capacitação profissional dos usuários do programa ACESSUAS Trabalho, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD/ TURMA	VALOR UNITÁRIO / TURMA	VALOR TOTAL
01	Brigadeiro gourmet, carga horária: 8hs, número de alunos por turma: 15. Conteúdo Programático: Preparação e decoração de brigadeiro gourmet; Noções de boas práticas de higiene na manipulação de alimentos; Tipos de massa; Decoração; Orientações sobre embalagem. Pré-requisito: Idade mínima: 16 anos; Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	Und	03	R\$ 2.956,22	R\$ 8.868,66
02	Design e coloração de sobancelhas, carga horária: 20hs, número de alunos por turma: 15. Conteúdo programático: Utensílios; Técnicas de limpeza de sobancelhas; Aplicação de Henna e uso de produtos. Pré-requisito: Idade mínima: 16 anos; Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.	Und	02	R\$ 3.501,94	R\$ 7.003,88
03	Técnicas de confecção de bolsas em crochê, carga horária: 20 hs, número de alunos por turma: 15. Conteúdo Programático: Conhecimento de materiais; Técnicas de decoração e montagem de bolsas. Pré-requisito: Idade mínima: 16 anos; Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo.	Und	01	R\$ 3.676,77	R\$ 3.676,77
04	Unhas de fibra, carga horária: 20hs, número de alunos por turma: 10. Conteúdo Programático: Anatomia das unhas; Doenças da unha; Métodos e técnicas - unhas de fibra; Materiais e procedimentos utilizados para unhas de fibra. Pré-requisito: Idade: 16 anos; Escolaridade: Ensino Fundamental I completo.	Und	03	R\$ 3.406,30	R\$ 10.218,90
<b>Total</b>					<b>R\$ 29.768,21</b>

**VALOR:** R\$ 29.768,21 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)

**PRAZO:** 31/12/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.094

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01549/166000003018 - FNAS - ACESSUAS

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Richardson Moro Schmittel - Diretor Regional da Contratada

**PROCESSO:** 16481/2025

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

O aviso de dispensa eletrônica e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompras-publicas.com.br> e <https://www.cachoeiro.es.gov.br>.

Objeto: Aquisição de Aeronave e Drone.

Início do acolhimento das propostas: 25/07/2025, às 15h.

Limite para recebimento de propostas: 31/07/2025, às 08h59min.

Sessão de disputa: 31/07/2025, das 9h às 15h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 23 de julho de 2025.

**GIRLANE DA SILVA**  
**Agente de Contratação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO



Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo



**CACHOEIRO**  
PREFEITURA

RESULTADO DA 1ª FASE – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL – DO EDITAL 018/24 DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI RUBEM BRAGA

Número da inscrição	Pontuação	Categoria	Tipo de proponente	Título do Projeto	Nome
es-1653292314	76 / 70 = 73	Folclore e capoeira 03 projetos	Pessoa Física	Eu Vejo Você	Niecina Ferreira de Paula Silva
<b>es-154418598</b>	<b>95 / 94 = 94,50</b>		Pessoa Física	<b>FEIJOADA DO OGUM</b>	<b>Jose Luiz Eufrásia</b>
es-747128753	64 / 69 = 66,50		Pessoa Física	FESTIVAL CULTURALFEIJOADA 1º EDIÇÃO	DANIEL COSTA CORRÊA
es-48117747	99 / 78 = 88,50		MEI	Horizonte Feminino	LD - Produções
<b>es-429287431</b>	<b>88 / 95 = 91,50</b>		Pessoa Física	<b>Manutenção e tradição: fortalecimento da folia de reis Estrela do Pôr do Sol</b>	<b>RAFAEL GUARNIER RIBEIRO</b>
<b>es-1936287346</b>	<b>95 / 86 = 90,50</b>		MEI	<b>Site do grupo de caxambu Santa Cruz</b>	<b>Maria Laurinda Adão</b>
es-1426422396	85 / 77 = 81		MEI	VI De Recreio em Recreio: Lendas do Folclore Brasileiro	Brenda Caetano Perim
es-1553672155	60 / 64 = 62		Pessoa Jurídica	Cores do Folclore	Gabrielle Saraiva Silva
es-549521193	70 / 67 = 68,50		Pessoa Jurídica	Educapoeira- Nas Escolas	Mestre Bulldog – mocambos capoeira
es-1587876988	90 / 83 = 86,50		MEI	Modernização do site da Associação de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cachoeirense	Associação de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cachoeirense
es-1024157243	82 / 82 = 82		MEI	ORQUESTRA ANCESTRAL INTINERANTE	Maximiano Da Silva

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-2127565480	61 / 70 = 65,50		Pessoa Jurídica	Programa Ecos do Interior - Ação Boi Soberaninho	Sarah Dalvi de Souza
es-2039035065	82 / 89 = 85,50		Pessoa Física	Roda Viva Samba de Crioulo	Cleyson Costa Gomes
es-1253527655	<b>inabilitado</b>		Pessoa Jurídica	XVI Encontro nacional Mocambos Capoeira e Formatura de Mestre	Mestre Bulldog – mocambos capoeira <b>ATENÇÃO!!!! inabilitado fez duas inscrições na mesma área desta forma foi considerada a última inscrição enviada item 1.2 do edital</b>
es-293601946	53 / 47 = 50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>	Artes plásticas, artes gráficas e filatelia 02 projetos	MEI	A COVID E SUA PERSISTÊNCIA NA ARTE	Jeferson Braga Martins
es-1311977707	72,50 / 80 = 76,25 5 / 5 = 5 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	A Voz das Ruas em Tela	Marcos Vinicius da Cunha Almeida
es-980290457	5 / 5 = 5 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Capixaba em Cada Traço – Peças que Contam Histórias	Damarys Alves Maciel Tozi
es-1238767105	82 / 79 = 80,50		MEI	Colorir Cachoeiro - A Capital Secreta do Mundo	Anderson Dario
es-2143185470	78,5 / 86 = 82,25		MEI	<b>Detalhes do Nosso Amor por Você</b>	<b>RUudson BARRETO COSTA FILHO</b>
es-1471367340	47 / 50 = 48,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	O poder das historinhas album de figurinhas	Raul Gonçalves Sampaio Neto
es-1541080306	61 / 61 = 61		MEI	Oficina Kinsina Online - Oficina de Quadrinhos Online	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira
es-16477790	97 / 100 = 98,50		MEI	<b>PRIDE WALLS: Espaços Urbanos como lugar de conexão, fala e orgulho</b>	<b>Leonardo Pires Antônio - MEI</b>
es-1899655899	41 / 44 = 42,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Revista em Quadrinho Forças Naturais: Sintético Natural	Pedro Paulo Barbosa Carvalho
es-268461547	71 / 72 = 71,5		Pessoa Jurídica	Borboleta Amarela	Gabrielle Saraiva Silva
es-2126459685	0 / 0 = 0 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Jurídica	Meu coração em pedaços - Oficina de Mosaico	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-2110526504	91 / 95 = 93	Artesanato 02 projetos	MEI	Andressa Luciano da Silva	Andressa Luciano da Silva
es-1029183600	90 / 85 = 87,50		MEI	Arôle – Saboaria Artesanal	Gabriela Cardoso
es-1314791599	0 / 0 = 0 inabilitado item 7.4 edital		MEI	Dia de Praça	Isabella Ferreira Dias
es-458631839	60 / 62 = 61		Pessoa Física	Encantos do Espírito Santo – Uma Infância com Raízes	Damarys Alves Maciel Tozi
es-1064456960	82 / 89 = 85,50		MEI	FIOS QUE TRANSFORMAM – OFICINAS DE AMIGURUMI E EMPODERAMENTO FEMININO	Patrícia de Oliveira Ferreira
es-1487550128	94 / 90 = 92		MEI	ILÊ DOS ORIXÁS	RODIMAR MONTEIRO VIEIRA
es-819670481	79 / 72 = 75,50		MEI	SEGUNDA OFICINA DE ARTESANTO "RECONSTRUINDO DE FORMA ARTESANAL MINHA INFÂNCIA NAS RODAS DA CIRANDA DA VIDA"	Rogério Gomes Pereira Melo
es-977600962	65 / 75 = 70		MEI	Voando no Paraíso das Cerejeiras: Arte e Natureza em Harmonia	Ana Gabriela Fonseca Ferreira
es-1203006988	0 / 0 = 0 inabilitado item 7.4 edital		MEI	"ITANS DE NANÃ: MEMÓRIAS DE BARRO E SABEDORIA"	Renata Madeira de Sá Silva
es-881622659	87 / 87 = 87		Pessoa Física	COSTURA SAGRADA-EMPODERAMENTO E TRADIÇÃO NOS TERREIROS	DANIEL COSTA CORRÊA
es-635141451	59 / 51 = 55 inabilitado item 7.4 edital		Pessoa Jurídica	Criando com Arte: Crochê, Festas e Arteterapia	Mônica Gonçalves Leite / Projeto bem me quer feliz
es-661158293	81 / 84 = 82,50		MEI	Oficina Profissional de Marionetes com Mauro de Carvalho	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira
es-610622850	73 / 65 = 69		MEI	Projeto Cultural Mãos Arteiras	Maria das Graças Gomes Sabadini
es-312566202	68 / 69 = 68,50		Pessoa Jurídica	Voando com Blizzi, um amor de Abelhinha! Oficinas de Marionetes	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-1486247115	81 / 79 = 80		Pessoa Jurídica	Workshop MUSA – Mulheres Unidas em prol da Sustentabilidade no Artesanato - 2ª Edição	Karyna Bahiense Barros
<b>es-496113554</b>	<b>100 / 89 = 94,50</b>	<b>Carnava 02 projetos</b>	MEI	<b>"Carnaval de Bois"</b>	<b>Mateus Almeida Santana</b>
es-1641443148	74 / 78 = 76		MEI	CarnaCarmô 3º Edição - Invadindo a capital secreta	Anderson Dario
es-1635676671	68 / 71 = 69,50		Pessoa Jurídica	BLOCO BATATINHA QUENTE – SEGUNDA EDIÇÃO	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
es-616246488	78 / 77 = 77,50		Pessoa Física	Baile de Máscaras	JOAO PEDRO ALBERNAZ DA SILVA
<b>es-1876494722</b>	<b>95 / 86 = 90,50</b>		Pessoa Jurídica	<b>Carnavália: Conexões Carnavalescas</b>	<b>JUPTER - Entretenimento, Comunicação e Cultura</b>
es-834085320	60 / 81 = 70,50		Pessoa Jurídica	Nós somos da folia - 2ª Edição	ADECULT / Sarah Dalvi de Souza
es-179854247	78 / 73 = 75,50		Pessoa Jurídica	Vai dar Sambinha 1ª Edição	Antônio Marcos Ferreira da Silva
es-1084907482	88 / 80 = 84		MEI	CINECULTURA	Thaylane Conceição Sardenberg
es-492130842	89 / 86 = 87,50		MEI	CORPOS EM RUIDOS: Videoarte e Dissidências nas Margens	Avelã Dariva Veiga Gomes
es-1300977267	92 / 85 = 88,50		MEI	CORTES DE DALILA	VALQUIRIA VOLPATO
es-926629726	65 / 58 = 61,50		MEI	Capixabês	Patrícia Cunha Ferreira
es-1795908100	67 / 68 = 67,50		MEI	Castelo de Areia: O filme	Rhuama Paula Santos Pena
es-1367362079	90 / 83 = 86,50		MEI	Cores e Fé	Kayo Dalvi Costa
es-1796409874	37 / 44 = 40,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	ECOARTE	Talita Miranda Ribeiro
es-1859720038	38 / 36 = 37 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Elas, história não contada	Luis Gustavo Pereira Costa Junior (JOTA)
es-2010454320	86 / 81 = 83,50		Pessoa Física	Estúdio Tocadisco - Especial Cachoeiro	Diego Santos Biazatti
es-309016156	67 / 75 = 71		MEI	Fagulha	Thiago de Souza Cabral
es-1733896974	76 / 84 = 80		MEI	Fotolívro da festa de entrega da Charola de São Sebastião de Jacu	LUAN FAITANIN VOLPATO

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-1147942322	71 / 73 = 72	Cinema, fotografia e vídeo 04 projetos	Pessoa Física	Gravação e Lançamento do Clipe Cheiro do Fim	Laryssa Maciel da Silva Mendes
es-1963591353	32 / 32 = 32 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	Heavys da Praça	Marcelo Casaquevite Nicola
es-1089496010	48 / 40 = 44 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Minicurta - Pés do Ouvido - Vídeos Educativos Culturais	Pedro Paulo Barbosa Carvalho
es-1600138548	85 / 83 = 84		MEI	Mostra Pride	Fernando Pacheco
es-2065000362	93 / 95 = 94		MEI	<b>Narrativas Invisíveis</b>	<b>Lucas Guimarães Blunck Schuina</b>
es-2122143294	86 / 92 = 89		MEI	<b>ONDE TUDO COMEÇOU - UM RELATO DE RESISTÊNCIA</b>	<b>Thatiane Cardoso de Assis da Silva</b>
es-1582631068	91 / 85 = 88		MEI	Oficina de Interpretação para Cinema	Brenda Caetano Perim
es-1868587115	87 / 95 = 91		MEI	<b>PODCAST: "DANDARA VIVE EM MIM- EDIÇÃO ANTONIETAS DO PRESENTE"</b>	<b>Dandara Dias de Oliveira</b>
es-1234271472	84 / 78 = 81		MEI	REDUTO – GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIQUE CLARA MARINS	Maria Clara Barbosa Marins
es-2087532041	46 / 56 = 51 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Refúgio	Victor Batista Silveira
es-1653287740	79 / 70 = 74,50		MEI	TeenDev – Oficina de Desenvolvimento de Jogos para Celular	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira
es-1803437015	40 / 72 = 56 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	VIVÊNCIAS SAGRADA-PODCAST	GEOVANE ROBERTO SANTOS
es-284232542	61 / 69 = 65		MEI	Zuzuca, Samba para um Rei Negro	Gabriel Albernaz da Silva
es-2000242846	77 / 70 = 73,50		Pessoa Jurídica	"Rostos e Vielas: Um Olhar Jovem Sobre a Arte Urbana"	Lucas Menon Souza
es-829043017	79 / 66 = 72,50		Pessoa Jurídica	2º EDIÇÃO DO PDA	Sarah Dalvi de Souza
es-200236745	56 / 64 = 60		MEI	Borboleta Azul	Tonny dos Santos Babiski
es-791633104	73 / 68 = 70,50		MEI	Castelo das Artes: A Arte aqui é presente – Documentário	Ana Gabriela Fonseca Ferreira
es-1127045290	79 / 86 = 82,50		Pessoa Jurídica	Cine Lumière	Karyna Bahiense Barros

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-1467482595	89 / 82 = 85,50		MEI	Crônica Musicada - O Som da Escrita	Vitor Hugo Silva de Oliveira
es-888502230	78 / 79 = 78,50		Pessoa Física	Itapemirim: O Rio que Corre em Nós	Matheus Martins
<b>es-1522416341</b>	<b>93 / 90 = 91,50</b>		Pessoa Jurídica	<b>Mostra Maria Verônica da Pas</b>	<b>JUPTER - Entretenimento, Comunicação e Cultura</b>
es-1927638640	69 / 60 = 64,50		Pessoa Jurídica	O Ateliê Castelo das Artes POD Tudo - Podcast	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira
es-168368023	59 / 52 = 55,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	RIO DE MEMÓRIAS: HISTÓRIA, ARTE E PREVENÇÃO	Pedro Thiers Calazans Turini
es-702554878	60 / 46 = 53 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	"PODCAST PRETO AO QUADRADO- EDIÇÃO: AS CORES QUE EU HABITO"	Gabriela Cardoso
es-1454707372	59 / 62 = 60,50	História 03 projetos	Pessoa Física	Na vanguarda política e econômica do Estado: documentos para a História de Cachoeiro de Itapemirim na República (1889- 1921)	MARCIO GOMES DAMARTINI
es-2067017388	89 / 83 = 86		MEI	Bastidores do Femicídio – Volume 2: Memoricídio e Fabricação de Esquecimento nos Assassinatos de Mulheres em Cachoeiro de Itapemirim (2001–2010)	Luan Tofano Elias
es-1819307339	89 / 90 = 89,5		Pessoa Física	Do Colonialismo à Auto representação: Narrativas Visuais de Manifestações Populares Capixabas	Taynara dos Santos Barreto
es-1135302499	91 / 85 = 88		MEI	E-book do Inventário da festa Raiar da Liberdade	Maria Laurinda Adão
es-1283547065	82 / 88 = 85		MEI	FESTA CIGANA	RODIMAR MONTEIRO VIEIRA
es-1640446584	90 / 90= 90		MEI	Horizonte Feminino: Um Inventário	LD - Produções
<b>es-172639061</b>	<b>99 / 100 = 99,5</b>		Pessoa Física	<b>Nos olhos de Oyá</b>	<b>Thatiane Cardoso de Assis da Silva</b>
<b>es-1766985931</b>	<b>98 / 100 = 99</b>		Pessoa Física	<b>Seminário Quilombinho Criativo</b>	<b>Glauceia Pereira Andrade</b>

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-1213950778	80 / 88 = 84		MEI	VELHA IZABEL	Maria Clara Barbosa Marins
es-57022733	90,5 / 93 = 91,75		MEI	Zuzuca, Samba para um Rei Negro	Gabriel Albernaz da Silva
es-1523010254	58,5 / 68 = 63,25		Pessoa Física	EXPOSIÇÃO "SANTUÁRIO"	DANIEL COSTA CORRÊA
es-1686006050	59 / 66 = 62,50		MEI	Elas, história não contada	Luis Gustavo Pereira Costa Junior (JOTA)
es-641036985	90 / 90 = 90		Pessoa Jurídica	Nos tempos da ferrovia - Histórias da Leopoldina	Karyna Bahiense Barros
es-505111157	88 / 93 = 90,5		MEI	OYA'S – COLETÂNEA INFANTIL PARA CONHECER O CANDOMBLÉ	Gabriela Cardoso
es-205860070	63 / 58 = 60,50		Pessoa Jurídica	PRODUÇÃO DA ANIMAÇÃO INFANTIL "A MENINA E O BOI"	Lucas Menon Souza
<b>es-778241391</b>	<b>95 / 95 = 95</b>		Pessoa Jurídica	<b>Site do grupo de Charola de São Sebastião de Jacu e Alto Paulista</b>	<b>Associação de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cachoeirense</b>
es-2109090723	85 / 89 = 87		Pessoa Jurídica	Soturno e a Rota da Igreja: pertencimento, memória e identidade	JUPTER - Entretenimento, Comunicação e Cultura
es-214766202	58,50 / 68 = 63,25	Pessoa Física	"Cachoeiro em Voz Alta"	Matheus Martins	
es-1150682768	78 / 68 = 73		MEI	"Poeminhas de Quinta" - Poesia para brincar e dançar	Isabella Ferreira Dias
es-551578954	59 / 49 = 54 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	"Primeiro Festival de Literatura do Bairro"	Rogério Gomes Pereira Melo
es-436682131	65 / 60 = 62,50		Pessoa Física	A essência de tudo	Fernanda Sampaio de Almeida
es-128849057	48 / 38 = 43 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Aeroporto Sobrenome Tirello	Raul Gonçalves Sampaio Neto
es-2030717960	82 / 80 = 81		MEI	Detalhes de uma vida: crônicas da fã número 1	LUAN FAITANIN VOLPATO
es-1778531514	78 / 81 = 79,50		MEI	Dramaturgas Capixabas: Publicação e Distribuição	Brenda Caetano Perim
es-837231537	69 / 77 = 73		MEI	EAD Sabiá: Celebrando Ícones Cachoeirenses através do Aprendizado Digital	LD - Produções

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-1684214677	69 / 62 = 65,50	Literatura 04 projetos	Pessoa Física	História da Música Sul Capixaba (1860-1930)	Fábio Lucas Jóia
es-187459757	83 / 75 = 79		MEI	Ler é Doce- O Sarau.	Ana Gabriela Fonseca Ferreira
es-2084509114	57 / 50 = 53,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	Livro Four	Tonny dos Santos Babiski
es-1405292544	59 / 56 = 57,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Livro O som que vem do coração	Roberta Gomes
es-460996659	51 / 57 = 54 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Livro Preservação Celestial - Poeminhas Sustentáveis	Pedro Paulo Barbosa Carvalho
es-329600	71 / 81 = 76		MEI	Livro de Dramaturgias: "Se Der Jeito a Gente faz vol 3"	Luan Tofano Elias
es-1769094397	88 / 83 = 85,50		Pessoa Física	O Ano de 2020 em 20 Semanas de Cinema	Olivia Batista de Avelar
es-1978424995	84 / 88 = 86		MEI	Palavras Negras: Letramento e Educação Antirracista.	Maria Gabriela Verediano Balardino 137.608.397-38 (MEI)
es-760353759	84 / 81 = 82,50		Pessoa Física	Poesia Grito das Ruas	Cleyson Costa Gomes
es-1090326813	81 / 71 = 76		MEI	Sarau Verbo Intransitivo	Luiz Carlos Cardoso
es-1250971609	68 / 75 = 71,50		MEI	"DANDARA VIVE EM MIM – VOZES DA DIÁSPORA"	Dandara Dias de Oliveira
es-628303816	82 / 80 = 81 (desempate conforme item 7.8, primeiro critério conforme edital)		MEI	Boruck - O Gigante Contador de Histórias	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira
es-684733353	80 / 73 = 76,50		Pessoa Jurídica	Raiz de mim	Fabiana Karla Ribeiro
es-1348934189	55 / 60 = 57,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Jurídica	Sarau dos Gigantes-Mostra Literaria - Circulando, encantando, cantando e contando historias com as marionetes do Castelo das Artes!	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-1561682166	52 / 48 = 50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>	Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais <b>03 projetos</b>	MEI	Ampliação e Acessibilidade do Espaço Cultural Zumbi dos Palmares	GEOVANE ROBERTO SANTOS
es-1938309898	42 / 45 = 43,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	"Sagrado"	Niecina Ferreira de Paula Silva
es-542247634	89 / 83 = 86		MEI	<b>CAMINHO DE DANDARA – TURISMO DE RESISTÊNCIA</b>	Dandara Dias de Oliveira
es-598037378	80 / 73 = 76,50		MEI	<b>O TEMPO DE OYÁ - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA VISUAL DO ILÊ ASÊ OYÁ ONIRA</b>	RODIMAR MONTEIRO VIEIRA
es-55455468	51 / 50 = 50,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	ROTAS YORUBÁ	IAGO FERREIRA SOARES
es-1777682119	78 / 85 = 81,50		MEI	<b>"CUIDANDO DO SAGRADO – 2ª EDIÇÃO: LUZ DA FÉ"</b>	VALQUIRIA VOLPATO
es-171799835	48 / 48 = 48 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Jurídica	Aplicativo Olhar do Braga sobre Cachoeiro	Bruno Fajardo Lima
es-1915975111	50 / 52 = 51		Pessoa Jurídica	Asas da História	Gabrielle Saraiva Silva
es-945247263	56 / 59 = 57,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Jurídica	I Seminário "Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Econômico e Social de Cachoeiro de Itapemirim"	Sarah Dalvi de Souza
es-1346396845	57 / 58 = 57,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Jurídica	NOSSO PATRIMÔNIO - O Legado dos Braga	Karyna Bahiense Barros
es-107706588	64 / 74 = 69		MEI	9ª ALOKA	Rhuama Paula Santos Pena
es-337673143	78 / 88 = 83		MEI	A Justiça Não Pode Esperar	Luan Tofano Elias
es-960317669	33 / 30 = 31,5 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	A Trupe do Sentir, voltou !	Isabella Ferreira Dias
es-1767586482	32 / 42 = 37 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Cortejo Pedagógico	Talita Miranda Ribeiro

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-1892704934	86 / 95 = 90,5	Teatro, circo e ópera projetos 03	MEI	DRAMATURGIA de AS DE PAUS: uma Trans Forma Travesti	Avelã Dariva Veiga Gomes
es-1998658658	17 / 15 = 16 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	MARCOS ANTONIO SIQUEIRA SILVA	MARCOS ANTONIO SIQUEIRA SILVA
es-703166557	95 / 100 = 97,50		MEI	Ocupa a Carmô - Circuito criativo	Anderson Dario
es-1171269036	45 / 42 = 43,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	Teatro Itinerante	Tonny dos Santos Babiski
es-1775386675	92 / 94 = 93		Pessoa Jurídica	A Metamorfose	Luiz Carlos Cardoso
es-1477917937	57 / 55 = 56 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Jurídica	Circulando e Encantando com o Gigante Boruck e Sr. Palhaço entre mundos!!	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira
es-591411944	98 / 95 = 96,50		Pessoa Jurídica	Entre Graças e Risos: Viva o circo!	Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural
es-645616080	0 / 0 = 0 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Jurídica	Natal das Famílias	Insight Escola de Inglês
es-713842967	98 / 100 = 99		MEI	O CORPO DA RUA É SANTO – PERFORMANCE, MEMÓRIA E ENFRENTAMENTO AO RACISMO RELIGIOSO NAS RUAS DA CIDADE	Renata Madeira de Sá Silva
es-650123811	24 / 20 = 22 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	O MUNDO MAGICO DO CIRCO	Raiany Bastos Garcia
es-566174155	86 / 93 = 89,50		Pessoa Jurídica	Tina no País das Maravilhas	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
es-1651524042	39 / 41 = 40 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	"Só Não"	Isabella Ferreira Dias
es-2078542041	54 / 61 = 57,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	"Tempo de São João, é tempo de Dançar!"	Mateus Almeida Santana

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

es-1665275898	68 / 71 = 69,50	Dança 02 projetos	Pessoa Física	<b>BALLROOM A DANÇA DA RESISTÊNCIA LGBTI+</b>	<b>IAGO FERREIRA SOARES</b>
es-764247123	50 / 45 = 47,50 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Física	Bate Flecha " Tradição em Movimento"	Izaiais Quirino da Silva
es-29261063	75 / 67 = 71		Pessoa Jurídica	<b>Alma flamenca - a arte que vem das ruas</b>	<b>Karyna Bahiense Barros</b>
es-1600068949	58 / 53 = 55,50		Pessoa Jurídica	Ballet para todos	Instituto Nossa Senhora da Penha
es-1793860822	60 / 62 = 61		Pessoa Jurídica	Bem me Quer em Movimento	Mônica Gonçalves Leite
es-1986465603	65 / 69 = 67	musica 04 projetos	Pessoa Física	A Secreta Poesia da Capital	Victor Batista Silveira
es-265057925	68 / 62 = 65		Pessoa Física	Batucantos	VALÉRIA GOMES REZENDE
es-1658919043	84 / 85 = 84,50		MEI	EP: Só mais um apaixonado – Victor Nabrasi	Victor Rigo de bacher
es-1210208520	71 / 68 = 69,50		MEI	Festival Arte da Rua	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR
es-1271147086	75 / 74 = 74,50		MEI	Festival Velho Bandido quarta edição	Anderson Dario
es-1129473709	86 / 90 = 88		MEI	GRAVAÇÃO DO EP REDUTO	Maria Clara Barbosa Marins
es-49299642	85 / 78 = 81,50		Pessoa Física	Gravação do EP "Made in Kaxu"	Alan Santos Biazatti
es-706025360	87 / 91 = 89		Pessoa Física	Gravação do EP Nossa Canção	Gustavo da Silva Nascimento
es-1888552844	69 / 88 = 78,50		Pessoa Física	Gravação e Lançamento da Música Cheiro do Fim	Laryssa Maciel da Silva Mendes
es-528355484	50 / 58 = 54 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		MEI	Manso e Humilde	Ana Gabriela Fonseca Ferreira
es-42298454	77 / 88 = 82,50		MEI	Noites Proibidas - Pride Day	Avelã Dariva Veiga Gomes
es-1952795191	72 / 69 = 70,50		Pessoa Física	PROGRAMA ECOS DO INTERIOR - BOI SOBERANINHO	Sarah Dalvi de Souza
es-25262110	94 / 95 = 94,50		MEI	<b>PRÊMIO “JUVERCINO BARBOSA DE OLIVEIRA” – CONCURSO DE ACORDEONISTAS</b>	<b>Jeverson Ramos de Oliveira</b>
es-1095386903	95 / 96 = 95,50		MEI	<b>Registro sonoro dos jongos do caxambu cachoeirense</b>	<b>Maria Laurinda Adão</b>

PLANILHA\_CATEGORIA\_RESULTADO

		projetos			
es-1379625042	93 / 92 = 92,50		MEI	SAMBA DE DOMINGO: ENTRE A TRADIÇÃO E A ANCESTRALIDADE	Giovanni Alves da Cruz Rodrigues
es-1581133336	81 / 76 = 78,50		Pessoa Física	SAMBA QUE EU QUERO VER – Novos Sambistas	Edson Braz Santos Pinto Pereira
es-723746091	76 / 79 = 77,50		MEI	Samba Lá	Kayo Dalvi Costa
es-1332036761	64 / 68 = 66		MEI	"Onde é que tem forró?!"	Adão Luiz Santos
es-1857301575	84 / 90 = 87		MEI	"Paraquedas – Livia Simão"	Livia Oliveira Simão
es-1079781618	72 / 78 = 75		MEI	Batuque: As filhas do SOL	Brenda Caetano Perim
es-1271861786	91 / 84 = 87,50		Pessoa Jurídica	CONTOS EM CANTOS	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
es-1029320258	79 / 77 = 78		MEI	FESTIVAL CULTURAL SAMBA DE SANTO	GEOVANE ROBERTO SANTOS
es-511314348	93 / 89 = 91		MEI	Festival Alma de Artista	ANA ISABEL ALBERNAZ
es-310203151	92 / 86 = 89		MEI	Gravação do EP - Crônica Musicada	Vitor Hugo Silva de Oliveira
es-623711685	62 / 66 = 64		Pessoa Jurídica	MUSICA PARA TODOS	Mônica Gonçalves Leite
es-233052343	66 / 68 = 67		Pessoa Jurídica	O CANTO QUE RECUPERA VIDAS	APAC - Associação de Proteção e Assistência as Condenadas
es-1901231857	56 / 58 = 57 <b>inabilitado item 7.4 edital</b>		Pessoa Jurídica	Tocando a Vida	Instituto Nossa Senhora da Penha
às 12h	81 / 73 = 77		MEI	circulação cultural Corda Bamba	Patricia Cunha Ferreira

Os proponente poderão interpor recurso em até 5 dias úteis contados a partir da publicação deste resultado no diário oficial. Todos os pareceres e notas estarão disponíveis no mapa cultural a partir do dia 25/07 as 15h no perfil de cada proponente. O pedido de recursos deverá vi em peça escrita, fundamentada, assinada e enviada para o endereço eletrônico [semcult.leirubembraga@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult.leirubembraga@cachoeiro.es.gov.br). Não serão aceitos pedidos de recurso após o prazo estabelecido no edital. Recursos que contenha ofensas, racismo ou qualquer tipo de discriminação não serão aceitos.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 24 de julho de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultural e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reunião Ordinária - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 01 de julho de 2025.

Ao 01 (primeiro) dia de julho de 2025, deu-se início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada na sala de reuniões do no prédio do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada às 08:45h e a segunda às 09:00h, presidida pelo Sr. Rogério Ribeiro do Carmo. Registrando a presença dos conselheiros: **Fabiana Ramos Dias Caçador, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Paulo Roberto Arantes e Suzana Maria das Neves Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Oto Heinze de Moraes Filho, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Carla Saraceni de Almeida Godinho, representante do IDAF; 2ª Tenente Franciele Rosa do Nascimento, representante da PMA; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Paulo Henrique Moulin Breda, representante da BRK; Nilton Costa Filho, representante da AABRI; Tauã Lima Verdan Rangel, representante da FDCl; João Henrique Ferreira Bahiense, representante da ONG Caminhadas e Trilhas.** Registramos a presença de Tarcisio Favoreto Paulucio, representante da Mineração Nemer, Fábio Gava da Silva, Lucas Santos Pedroni, representante da Expresso Locações. Registramos ainda presença dos seguintes gerentes da SEMMA: Miria Assad, Mirian Teixeira Cleto; Marcelo Altoé. O Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos com a leitura da pauta dos trabalhos. Feita a leitura do **primeiro ponto de pauta**, foi apresentada a Prestação de contas do FMDA referente ao ano de 2024, previamente aprovada pela comissão FMDA, sendo **aprovada por unanimidade** entre os presentes. **Passado ao segundo ponto de pauta**, foi apresentada a proposta de capacitação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, juntamente com os demais conselhos ligados à SEMMA, apresentados os temas, a conselheira Allana fez a proposta da capacitação online, com a realização intercalada dos dias propostos. **Colocada em votação a proposta da capacitação, com a sugestão da conselheira Allana, foi aprovada por unanimidade** entre os presentes. **Passado ao terceiro ponto de pauta**, sobre a melhoria da qualidade de atendimento da SEMMA, feita a apresentação, o conselheiro Paulo Henrique Breda sugeriu que seja inserido no plano os números referentes ao atendimento e ainda o número referente às nomeações de servidores para os setores da secretaria para que possam ser analisadas métricas futuras. Colocado o plano de melhoria de atendimento em votação com a ressalva de inclusão dos números solicitados pelo conselheiro Paulo Breda, **foi aprovado por unanimidade** pelos presentes. **Passado ao quarto ponto de pauta**, que trata do julgamento dos processos em recurso de segunda instância, confirmamos a presença dos seguintes contribuintes

por meio de seus representantes: Mineração Nemer, Fábio Gava da Silva e Express Locações, sendo dada a palavra aos contribuintes, manifestou-se Lucas Santos Pedroni, representante da Express Locações, no sentido de que à época da autuação feita na empresa representada havia passado por problemas em consequência de um incêndio e foram perdidos diversos documentos. Além disso, alega que o material depositado no local foi por empresa diversa, sendo que a recomposição do local já foi feita, estando melhor do que estava anteriormente. Os demais representantes não se manifestaram. **Passado ao julgamento dos recursos**, os conselheiros presentes **acompanharam os votos dos relatores e realizaram o julgamento dos processos conforme segue:** **Processos nº 204050/2021; 204047/2021; 204051/2021 204052/2021; - Mineração Nemer.** Diante dos fatos e fundamentos apresentados em recurso, o relator concluiu que conhece o presente recurso, e declara a prescrição intercorrente, uma vez que, entende ter o lapso temporal previsto no artigo 19, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 26.083/2016 se excedido. **Processo nº 19811/2015 - Fábio Gava da Silva**, autuado por não cumprir a notificação nº 00904, série H. Diante dos fatos e fundamentos apresentados em recurso, o relator concluiu que conhece o presente recurso, e declara a prescrição intercorrente, uma vez que, entende ter o lapso temporal previsto no artigo 19, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 26.083/2016 se excedido. Colocados em votação os votos apresentados, os conselheiros presentes acompanham o relator, e opinam pelo encaminhamento ao Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Dando seguimento, a conselheira Pollyana da Cunha Pinheiro, representante do CRBio, conforme segue: **Processos nº 43113/2014; 43114/2014; 43115/2014 - Marmoraria Gramussi Ltda.** Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conhece o presente recurso, e declara a prescrição intercorrente, uma vez que, entende ter o lapso temporal previsto no artigo 19, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 26.083/2016 se excedido. Colocados em votação os votos apresentados, os conselheiros presentes acompanham a relatora, e opinam pelo encaminhamento ao Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Apresentados os votos do Conselheiro Paulo Cesar da Silva Torres, conforme seguem: **Processos nº 43565/2015; 43563/2015; 43566/2015 - Alexandre Cardoso Duarte.** Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conhece o presente recurso, e declara a prescrição intercorrente, uma vez que, entende ter o lapso temporal previsto no artigo 19, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 26.083/2016 se excedido. Colocados em votação os votos apresentados, os conselheiros presentes acompanham a relatora, e opinam pelo encaminhamento ao Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Em sequência, o Conselheiro Leandro França Rosa, apresentou seus votos, conforme segue: **Processo nº 4868/2020 - Flávia Maria Gomes da Silva Bonandi.** Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conhece o presente recurso, e declara a prescrição intercorrente, uma vez que, entende ter o lapso temporal previsto no artigo 19, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 26.083/2016 se excedido.

**Processo nº 38208/2018 - Katyane de Almeida Balardino Ventury** - Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conhece o presente recurso, e declara a prescrição intercorrente, uma vez que, entende ter o lapso temporal previsto no artigo 19, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 26.083/2016 se excedido.

**Processo nº 24896/2023 - Express Locações** - Diante dos fatos e fundamentos apresentados, não reconhece o presente recurso em razão da sua intempestividade, o qual foi protocolado em 25/04/2023, verificando que, conforme o artigo 53, inciso I do Decreto Municipal nº 26.083/2016, o prazo para a respectiva interposição se encerrou em 20/04/2023. Colocados em votação os votos apresentados, os conselheiros presentes acompanham o relator, e opinam pelo encaminhamento ao Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Dando seguimento, o conselheiro Paulo Henrique Moulin Breda apresentou seus votos, conforme segue:

**Processo 40840/2018 - Partex Importação e Exportação** -

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conhece o presente recurso, e declara a prescrição intercorrente, uma vez que, entende ter o lapso temporal previsto no artigo 19, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 26.083/2016 se excedido.

**Processo nº 22383/2020 - Alexandre Cordeiro Borges.** Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conhece o presente recurso, e declara a prescrição intercorrente, uma vez que, entende ter o lapso temporal previsto no artigo 19, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 26.083/2016 se excedido. **Passado ao quinto ponto de pauta,**

que trata sobre o agendamento de reunião da comissão de legislação do COMAMCI, constatou-se a presença dos seguintes integrantes: AABRI, FDCI e SINDIROCHAS, sendo que a comissão conta com 09 integrantes. Tendo em vista a ausência dos demais integrantes da comissão citada na reunião, foi deliberado que será agendada posteriormente com o grupo para melhor ajuste. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente às 10:40h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

**Reunião da Comissão para elaboração do Regimento Interno do CCMONAI - 03 de julho de 2025.**

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025, deu-se início a Reunião para elaboração do Regimento Interno do Conselho do Monumento Natural do Itabira. Feita a primeira chamada às 08:45h e segunda chamada às 09:00h. Registrando a presença dos conselheiros: **Fabiana Ramos Dias Caçador, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo Janine Martha Scandiani, representante do IEMA.** As conselheiras presentes, em comum acordo, opinaram em dar seguimento à reunião, mesmo sem quórum, tendo em vista que os artigos do Regimento Interno já haviam sido definidos, ficando apenas a parte organizacional para finalização, o que foi realizado nesta reunião e que será apresentado aos demais conselheiros participantes dessa comissão por meio eletrônico para revisão e posterior deliberação final. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada às 11:00h.

**Reunião Câmara Técnica de Recursos Administrativos e Assuntos Jurídicos - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 15 de julho de 2025**

Aos 15 (quinze) dias de maio de 2025, deu-se início a reunião da Câmara Técnica de Recursos Administrativos e Assuntos Jurídicos realizada na sala de reuniões do Meio Ambiente no prédio do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada às 08:45h e a segunda às 09:00h, coordenada pela Sra. Fabiana Ramos Dias Caçador. Registrando a presença dos conselheiros: **Paulo César da Silva Torres, representante da AABRI; Tauã Lima Verdan Rangel, representante da FDCI. Não foi verificado o quórum para deliberações, sendo a reunião encerrada por falta de quórum.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 09:23h, com a coordenadora agradecendo a presença de todos.

IPACI



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

**22ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Cláudia Prúcoli Massini, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Luciane de Oliveira Pope Mion, Mirela da Silva Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, com início da reunião às 13h, tendo como pauta: Presença da Presidente do Instituto, a Sra. Danielly Brandão Távora. Registrada a presença da Coordenadora Executiva de Controle Interno, a Sra. Nina Lúcia Rangel Hosken. A presidente do Instituto informou sobre os pagamentos dos aluguéis dos imóveis, sendo que o contrato 039/2024 firmado entre o Ipaci e a SEMUS não houve pagamentos no exercício de 2025. Em seguida, o presidente do conselho fiscal perguntou quanto ao déficit financeiro do Instituto para pagamento aos aposentados e pensionistas. Em resposta, a presidente do Ipaci disse que está tomando as providências. Que houve no início do governo atual o compromisso de se dar posse aos novos concursados visando a mitigação do déficit financeiro. Que em seguida a isso, que será solicitado ao atuário um estudo atuarial complementar. Que o acórdão nº 1063 do Tribunal de Contas ES preconiza que o ente precisará cobrir o déficit no pagamento das aposentadorias e pensões. Que o aporte atuarial hoje está em cerca de cinco milhões e precisará no exercício de 2026 o repasse financeiro para complementar a folha. A presidente do Ipaci informa que é interessante para o Instituto que o município adquira os imóveis ou que seja arrematado em leilão para que os recursos sejam alocados nos investimentos e gerem rentabilidade de acordo com a meta atuarial, mas destacou que os aluguéis são importantes pois geram rentabilidade para os imóveis que fazem parte dos investimentos e inclusive encontram-se na política de investimentos. A Conselheira Lúcia perguntou à presidente do Ipaci se já houve sugestão de aumento da alíquota patronal. Em resposta, a presidente disse que será proposto um estudo atuarial complementar. Em seguida, a conselheira Rosa disse que no estudo do atuário, é preciso que as opções as quais ele vier a sugerir não deve ser trazido medidas onerosas e pesadas para aqueles que já recebem salários muito baixos. O atuário Richard solicitou, em reunião com a presidente do Ipaci, uma base atual com os novos concursados que constará na folha de julho/2025 e ao final apresentará a tabela de aporte e as medidas mitigatórias. A presidente informou que somente neste mês de julho haverá um aumento de quinze aposentados. Em seguida, a presidente informou que após o estudo pronto, uma nova reunião será marcada com representantes do ente para demonstrar as medidas sugeridas pelo atuário. O Conselho Fiscal fará um estudo solicitando que seja incluído no estudo atuarial complementar majoração de alíquota patronal acima de 22% e no máximo a alíquota estabelecida na

fls. 3



com o identificador 310038003800380002100380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

portaria 1467/2022. Outro destaque no Congresso da Abipem onde os conselheiros participaram em 2024 foi falado sobre o recolhimento do Pasep pelos RPPS. Em seguida a Presidente do Ipaci destacou que existe uma PEC nº 66/2023, sobre essa obrigação, da qual o conselho fiscal pode acompanhar. Outro ponto levantado pela conselheira Rosa diz respeito ao novo trabalho que este Conselho terá referente ao Parecer mensal consolidando as informações do Comitê de investimentos, conforme o manual do Pró Gestão 3,6 de 2025. Outro destaque levantado pela conselheira Lúcia foi a participação dos membros dos Conselhos nos Congressos. Porém, a Presidente do Ipaci destacou que no Congresso de conselheiros todos os membros irão participar. A conselheira Lúcia mencionou a questão dos pontos necessários para manutenção das certificações adquiridas. Nesse sentido, faz-se necessário cursos de atualizações. A presidente disse que haverá cursos tanto para os conselheiros atuais quanto para os novos que irão entrar com a eleição. Também foi levantado pela conselheira Lúcia a questão da paridade à medida que o Instituto chegar em questão de valores a quinhentos milhões de reais investidos. Devido ao avançar da hora não foi possível análise das PCMs Março e Abril de 2025, ficando como pauta para a próxima reunião. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 18 (dezoito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13h, tendo como pauta: Análise da Prestação de Contas Mensal – PCM das competências de março e abril de 2025, e demais processos constantes da mesa de trabalho do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 17h10min.

Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Conselheiro Fiscal  
Presidente do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini  
Conselheira Fiscal  
Secretária do Conselho Fiscal

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin  
Conselheira Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Conselheira Fiscal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800380039003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Luciane de Oliveira Pope Mion  
Conselheira Fiscal

Mirela da Silva Queiroz  
Conselheira Fiscal

Nilva Brandão de Almeida Novaes  
Conselheira Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Conselheira Fiscal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon  
Conselheira Fiscal

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo  
Conselheiro Fiscal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800380039003100330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

**PORTARIA Nº 161/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MIRIAN LEANDRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA U, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48461/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 162/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **DEBORA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA T, 25h, matrícula 008684-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48438/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA 163/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **HUMBERTO MATOS CORREIA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE – GTAD, NÍVEL III – LETRA U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48429/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA 164/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA ALMEIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48741/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 165/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARILDA DE AGUIAR DIORIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB – B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA S, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48459/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA 166/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA L, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48431/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA 167/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **IRENE POZI MACHADO**, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE SÊNIOR, NÍVEL III – LETRA P, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48440/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA 168/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de JORNALISTA, CLASSE SÊNIOR NÍVEL IV – LETRA P, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48435/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 169/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **LILIANA COSTA VIGNERON**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V VI A 11, LETRA M, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48454/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA 170/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **DEISY ALCANTARA PINHEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA Q, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48434/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA 171/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARCIA SOUTO SIQUEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA U, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48458/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 53-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000072/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0055

Processo de Compra: 17302/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/72>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Aquisição e instalação de placas e adesivos informativos, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Presidente

PORTARIA N° 263/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados protocolados:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ALINE ROCHA GOMES MACEDO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	15	08/07/2025	22/07/2025	23/07/2025
GELCIMAR MIGUEL SCHAYDER	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	02	10/07/2025	11/07/2025	12/07/2025
GABRIELLY JARDIM VEREDIANO	ASSESSOR ESPECIAL DE AQUISIÇÕES	01	14/07/2025	14/07/2025	15/07/2025
MESMERIS SILVA ALVES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	02	16/07/2025	17/07/2025	18/07/2025
MAGNO CELSO DE SOUZA ALVES	GERENTE DE MANUTENÇÃO GERAL E EQUIPAMENTOS	15	16/07/2025	30/07/2025	31/07/2025
VANESSA DA SILVA ANDREZA	ASSESSOR ESPECIAL DE AQUISIÇÕES	02	17/07/2025	18/07/2025	19/07/2025
GABRIEL PICOLI LUIS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	01	04/07/2025	04/07/2025	05/07/2025
ANA PAULA PRETT RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	17/07/2025	17/07/2025	18/07/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA Nº 264/2025

**RATIFICA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCA Nº 01/2019 – VERSÃO 02 – QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE ESTOQUE, GUARDA, CONSERVAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE EQUIPAMENTO E DE MATERIAL PERMANENTE, DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, BEM COMO CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MATERIAIS.**

**Art. 1º.** Ratifica a Instrução Normativa SCA nº 01/2019 – versão 02, que dispõe sobre os procedimentos de controle de estoque, guarda, conservação e fornecimento de materiais de consumo, de equipamento e de Material Permanente, do Almojarifado da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, bem como controle de entradas e saídas de materiais.

**Art. 2º.** Esta Portaria e a Instrução Normativa por ela ratificada entram em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

**ANEXO I**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCA Nº 01/2019 (versão 02)**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCA Nº 01/2019**

Versão:02  
Sistema de Controle de Almoxarifado  
Ratificada em 24 de julho de 2025  
Ato de Aprovação: Portaria nº 264/2025  
Unidade Responsável: Departamento de Almoxarifado

**INSTRUÇÃO NORMATIVA - SETOR DE ALMOXARIFADO**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa visa padronizar os procedimentos de controle de estoque, guarda, conservação e fornecimento de materiais de consumo, de equipamento e de Material Permanente, do Almoxarifado da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, bem como controle de entradas e saídas de materiais.

**Art. 2º.** Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

**I. Almoxarifado** – local destinado à guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, adequado à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da Administração, distribuídos mediante requisição específica;

**II. Material Permanente** – bens que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos;

**III. Materiais de consumo** – são aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada em dois anos;

**IV. Recebimento** – ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público no local previamente designado, não implicando aceitação;

**V. Aceitação** – é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz as especificações contratadas;

**VI. Armazenagem** – compreende a guarda, localização e preservação do material adquirido a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

**VII. Localização** – consiste em facilitar a perfeita localização dos materiais estocados sob a responsabilidade do almoxarifado;

**VIII. Conservação e Preservação** – consiste em manter os materiais arrumados em suas embalagens originais e preservados de desgastes;

**IX. Distribuição** – processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições ao usuário, quando for necessário e requisitado;

**X. Inventário** – consiste no levantamento ou contagem dos materiais existentes, para efeito de confrontação com os estoques constantes nos relatórios processados pelo sistema eletrônico do Almoxarifado;

**XI. Materiais em desuso** – é o material que está estocado mas que não tem mais utilidade.

## CAPÍTULO II DO ALMOXARIFADO

**Art. 3º.** Os produtos, materiais e equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim serão, exclusivamente, recebidos e conferidos pelo setor de Almoxarifado através do “Relatório de Boletim de Entrada em Estoque” do sistema; e atestados por sua chefia.

**§ 1º.** No caso de entrega de material/equipamento complexo/especializado, o recebimento seguirá o seguinte procedimento o “atesto” será realizado pelo setor solicitante;

**§ 2º.** Excepcionalmente, em caráter urgente, emergencial ou por ausência do pessoal do Almoxarifado, poderá haver a delegação do recebimento à chefia imediata do almoxarifado ou ao setor solicitante do bem/material;

**§ 3º.** Os bens/produtos de uso imediato (ex: gás), caso entregues diretamente no setor solicitante, poderão por este serem conferidos e atestados.

**Art. 4º.** Até o 2º dia útil do mês subsequente, o almoxarifado enviará à Contabilidade o relatório Balancete mensal (Relatório de Balancete de Estoque por item) constando as seguintes informações:

**I** - Valor sintético do saldo anterior do almoxarifado idêntico com o saldo final do balanço do mês anterior;

**II** - Valor sintético das entradas no almoxarifado idêntico à soma da despesa liquidada nos elementos de despesa "30" (material de consumo) e "52" (equipamentos e material permanente) constantes do balancete da despesa; exceto quando houver cancelamentos ou estornos por parte do almoxarifado ou do setor de contabilidade;

**III** - Valor sintético das saídas do almoxarifado com base na multiplicação das quantidades de cada produto pelo valor unitário apurado pela média ponderada;

**IV** - Saldo atual do almoxarifado como resultado exato do saldo anterior mais entradas e menos saídas.

**§ 1º.** Além das informações acima, deverão ser enviadas as seguintes tabelas à Contabilidade no mesmo prazo:

**I** – "14 - RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSUMO";

**II** – "15 - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO";

**III** - "16 - RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO - MATERIAL PERMANENTE";

**IV** – "17 - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES";

**§ 2º.** Todos os documentos acima deverão estar devidamente assinados, em conjunto, por todos os servidores lotados no almoxarifado.

**Art. 5º.** A - Até o dia 05 de janeiro, o responsável pelo setor de almoxarifado entregará, à Contabilidade, o Balancete do Almoxarifado referente ao ano anterior, devidamente assinado e compatível com o seu respectivo inventário.

Parágrafo Único. Acompanhará o Balancete Anual do Almoxarifado o termo de conferência da efetiva existência dos itens do inventário do almoxarifado em 31 de dezembro, realizada pela comissão de inventário.

**Art. 6º.** O almoxarifado deverá ser limpo, seguro, de fácil acesso, de forma que garanta a conservação dos materiais, bem como, deverá ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço, a segurança para os materiais estocados e a fácil circulação interna.

**Art. 7º.** Os materiais de consumo serão controlados pelo setor de Almoxarifado, através de sistema informatizado do almoxarifado.

**Art. 8º.** A coordenação e administração das atividades competem à chefia do almoxarifado.

**Art. 9º.** A execução das rotinas e dos procedimentos dar-se-á de forma a:

**I** – manter o controle do almoxarifado através de sistema informatizado de controle de material, assegurando as ações necessárias à sua operacionalização e aperfeiçoamento;

**II** – manter as instalações apropriadas para a segurança, conservação, armazenamento e movimentação de materiais;

**III** – ser efetuada a classificação e o cadastro, pelo setor de compras, dos materiais de consumo no sistema de informática.

**IV** – estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais

**V** – supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado, promovendo os cortes necessários nos pedidos de fornecimento dos setores, em função do consumo médio apurado;

**VI** – realizar obrigatoriamente o planejamento do consumo e, quando os materiais atingirem os estoques mínimos<sup>1</sup>, efetuar o levantamento dos materiais e necessários e informar à chefia imediata para que esta adote providências ao setor de compras/Licitações em tempo hábil para reposição dos materiais necessários, evitando a ausência de itens no almoxarifado, mantendo assim os níveis de estoque necessários e adequados ao bom funcionamento da Câmara Municipal e ao espaço físico do almoxarifado.

**VII** – manter o sistema de requisição via sistema interna para retirada de materiais, de modo a permitir facilidade de acesso e agilidade na entrega do mesmo;

---

<sup>1</sup> Estoque mínimo: consumo médio diário x tempo de reposição;

**VIII** – conferir os preços, especificações, quantidade, cálculos, somas, dados do fornecedor e da Câmara Municipal e situação física de todos os materiais no ato do recebimento, mediante Nota Fiscal, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

**IX** – devolver a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações determinadas no empenho e na autorização de fornecimento, em conjunto com a nota fiscal, procedendo à notificação da empresa, conforme Anexo I, para regularização da situação, com imediata comunicação do ocorrido ao setor de Compras e Licitações.

**X** – proceder à baixa de materiais de consumo em desuso conforme o seguinte procedimento 1) realização de inventário e da respectiva relação de materiais em desuso; 2) Encaminhamento desta informação à chefia de gabinete; 3) Pedido de autorização para devolução e baixa ao Presidente; 4) Comunicação do Presidente ao Executivo sobre a devolução e agendamento para entrega dos bens; 5) Transporte pela Prefeitura; 6) Baixa definitiva.

**XI** – disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado;

**XII** – informar à chefia imediata da ocorrência de desfalque ou desvio de materiais, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário, para que esta tome as medidas necessárias e cabíveis.

**XIII** - promover estudos visando a padronização de materiais e a substituição dos mesmos por outros de uso mais econômico;

**XIV** – encaminhar o processo com as notas fiscais entregues pelo fornecedor, com as declarações de recebimento e aceitação do material para o setor de Contabilidade;

**XV** - receber as requisições de solicitação de materiais emitidas pelos setores da Câmara Municipal, e, após registro, efetuar a entrega;

**XVI** – atender com agilidade e presteza as demandas solicitadas de materiais;

**XVII** – acompanhar os prazos de entrega dos materiais a receber, comunicando ao setor de Compras/Licitações os eventuais atrasos ou descumprimento da entrega, registrando o desempenho dos fornecedores, especialmente quanto ao prazo de entrega e à qualidade do bem fornecido;

**XVIII** – acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais, promovendo assim, a substituição dos mesmos quando for necessário e possível;

**XIX** – tratando-se de requisições para peças automotivas ou outras peças de reposição dos veículos da Câmara, o recebimento pelo almoxarifado é meramente formal para

alimentação do sistema, uma vez que a compra e a instalação das mesmas são feitas diretamente na oficina/posto de combustíveis acompanhadas pelo motorista, devendo este realizar o ateste no processo;

**XX** – participar, sempre que possível de cursos de capacitação, sejam onlines ou presenciais, para aperfeiçoamento de suas atividades, conforme planejamento da chefia imediata;

**XXII** - Elaborar estatísticas de consumo de materiais, para previsão correta e temporal das compras;

**XXIII** - Propor à chefia imediata políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e o fornecimento de material de consumo;

### **CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**Art. 10.** Todo material adquirido pela CMCI, seja de consumo ou permanente, deverá obrigatoriamente passar pelo Almoxarifado, que fará conferência e fará o ateste para emissão do “Relatório de Boletim de Entrada em Estoque”.

**Art. 11.** Os materiais que, devido a sua natureza, volume ou peso, devam ser entregues nos próprios locais de utilização, em caráter excepcional, serão recebidos na presença de um representante do Almoxarifado, que fará conferência, ateste e emissão do “Relatório de Boletim de Entrada em Estoque”.

**Art. 12.** Em se tratando de recebimento de bens patrimoniais móveis (material permanente), deverá ser providenciada a imediata comunicação à Comissão de Patrimônio, objetivando o registro patrimonial e a fixação da plaqueta de identificação.

**Art. 13.** Todo e qualquer material só estará em condições de ser recebido quando for entregue em perfeito estado e de acordo com as especificações constantes da Autorização de Fornecimento e da Nota Fiscal.

**Art. 14.** Todo e qualquer material de consumo adquirido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, deverá ser conferido no que diz respeito a valores, quantidades, especificações e qualidade no ato do recebimento.

**Art. 15.** Caso o material recebido dependa de ateste para sua aceitação, o Almoxarifado, no prazo máximo 01 (um) dia útil, solicitará ao setor requisitante as providências necessárias para o aceite definitivo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Art. 16.** O recebimento de materiais de consumo pelo Almojarifado será formalmente efetuado, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – verificar se a Nota Fiscal das mercadorias está de acordo com as especificações do material adquirido e com Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento. Atentar-se com relação ao tipo de empenho: Ordinário ou Global. Quando ordinário, a entrega é feita na sua totalidade, se global, a entrega poderá ser parcial, de acordo com a Autorização de Fornecimento.

II - No ato do recebimento, se o recebedor verificar que houve danos nas embalagens, deverá escrever ou carimbar no verso do recibo do frete: **Embalagem danificada sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização.**

**Art. 17.** Atendidas às exigências, os materiais serão estocados no Almojarifado:

**Art. 18.** Nenhum material será liberado para as unidades sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistemas competentes.

**Parágrafo Único** – O “Relatório de Boletim de Entrada em Estoque” com o ateste, se for o caso, deverá ser encaminhado para o setor de contabilidade para a liquidação da despesa.

**Art.19.** No caso do material não cumprir as especificações determinadas ou ainda apresentar falhas, imperfeições ou defeitos, o mesmo não será aceito no Almojarifado, sendo imediatamente efetuada a devolução ao fornecedor, procedendo à notificação da empresa e demais providências cabíveis.

§ 1º- Havendo qualquer discrepância entre o material em entrega e a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o setor de Almojarifado, antes do recebimento, deverá apresentar a situação ao setor de Compras e Licitações para fins de orientações.

§ 2º - O descumprimento desta Instrução Normativa por parte do servidor do Almojarifado o sujeitará à responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da Lei.

## CAPÍTULO V DO ARMAZENAMENTO

**Art.20.** O armazenamento dos materiais de consumo adquiridos e recebidos será realizado proporcionando as condições físicas que preservem a qualidade dos materiais, objetivando a ocupação plena do espaço e a ordenação da arrumação, conforme os seguintes critérios:

I – dispor, segundo frequência de solicitação, de modo a permitir facilidade de acesso, economia de tempo e esforço;

II - armazenar os materiais pesados e volumosos, evitando riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação, mantendo livres os acessos às portas e áreas de circulação;

III - estocar os materiais ordenadamente em prateleiras ou estantes e identificados para facilitar o funcionamento operacional, observando a altura, forma, peso e movimentos, sem que tenha contato direto com o piso, para facilitar o funcionamento operacional e a contagem física;

IV – conservar os materiais nas embalagens originais, sempre que possível;

V – observar as recomendações do fabricante;

VI – proceder, para fim de suprimento, à abertura de apenas uma embalagem de determinado material, devendo ficar selados até necessária utilização;

VII – organizar os materiais, de modo que os novos que forem chegando, sejam colocados atrás dos materiais já existentes, armazenados a mais tempo;

VIII – armazenar os materiais de pequeno volume e alto valor em armários trancados;

IX – garantir a qualidade do produto estocado em condições ambientais para este fim.

**Parágrafo Único** – É proibido a armazenagem de materiais explosivos ou botijões de gás dentro do Almoxarifado.

## **CAPÍTULO VI DA CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO**

**Art. 21.** Quanto à conservação e preservação dos materiais dever-se-á proceder da seguinte forma:

I – manter o almoxarifado organizado e limpo;

II – inspecionar, periodicamente, todos os materiais sujeitos a corrosão e deterioração, protegendo-os contra efeitos do tempo, luz e calor;

III – fazer revisão periódica nas instalações;

IV - Verificar periodicamente a validade dos produtos em estoque, procedendo a troca do material com o fornecedor quando possível.

## CAPÍTULO VII DA DISTRIBUIÇÃO

**Art.22.** Toda retirada de material do Almoxarifado só poderá ser realizada através de requisição interna de materiais via sistema, identificando o setor requisitante e a descrição do material solicitado, constando sempre a assinatura do servidor que está retirando o material no setor de almoxarifado.

**Art. 23.** Os documentos do sistema, seja entrada ou saída, serão feitos no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou no máximo, no dia seguinte, ressalvados problemas no próprio sistema.

**Art. 24.** Obedecer sempre a estocagem e a data de validade mais antiga, no atendimento das requisições de materiais.

**Parágrafo único** - Quando for solicitado pendrive na requisição interna de materiais, o responsável pelo setor requisitante deverá assinar um Termo de Recebimento, o qual constará a descrição do material, o setor requisitante, o servidor responsável, a quantidade de itens recebidos e a data do recebimento.

## CAPÍTULO VIII SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/ CONTROLE DE ESTOQUES

**Art. 25.** Sempre que o estoque de materiais estiver na qualidade de “Estoque Mínimo”, deverá ser solicitada a Requisição de Compras de Materiais ou Contratação de Serviços ao Setor de Compras. O almoxarifado deverá informar à chefia imediata para que faça a solicitação ao setor de compras, baseado nos pedidos feitos através das Requisições Internas de Materiais quais os itens necessários para recompor o estoque.

**Art. 26.** O setor de almoxarifado, deve elaborar tabelas de dados estatísticos com informações sobre consumo por itens, por setores, a qualquer tempo, quando solicitado.

## CAPÍTULO IX DO INVENTÁRIO

**Art.27.** Os inventários consistem nas verificações semestrais dos materiais existentes de acordo com os relatórios processados pelo sistema eletrônico do Almoxarifado, o qual deverá levantar quantitativamente todo o estoque, observado discrepâncias quanto a:

I - Quantidades físicas diferentes das quantidades nos registros de controle do estoque;

II - Material igual com código diferente;

III - Material sem identificação ou com código incorreto;

IV - Material existente sem registro contábil;

V - Material obsoleto ou com tendência a ficar obsoleto;

VI - Material deteriorado ou danificado.

§1º. Todo e qualquer ajuste contábil decorrente do inventário deverá ser precedido de processo administrativo com a autorização do Gestor.

#### **CAPÍTULO X DO DESCARTE DE MATERIAIS**

**Art. 28.** Todo material armazenado no almoxarifado, que estiver obsoleto, deteriorado, danificado ou em desuso pela CMCI, após avaliação do setor de almoxarifado em conjunto com a chefia imediata, será encaminhado, mediante termo de doação, em duas vias, para a SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) / Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e, após o recebimento do termo devidamente assinado por servidor responsável na PMCI, o material será baixado no sistema de almoxarifado da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art.29.** O material armazenado no almoxarifado que estiver com a validade vencida, só poderá ser descartado mediante termo do setor de almoxarifado informando a descrição, a quantidade, e o motivo do descarte e, somente após autorização da chefia imediata, o material poderá ser descartado e baixado no sistema de almoxarifado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2025.

**FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

Cachoeiro de Itapemirim, .....de.....de.....

A: (nome da empresa)

**NOTIFICAÇÃO - IRREGULARIDADE ENTREGA MERCADORIA**

Fica esta empresa notificada, que no ato do recebimento das mercadorias decorrentes do empenho....., e que foram acobertadas pela Nota Fiscal....., foi constatado divergências conforme segue:

- ( ) Falta de mercadoria;  
( ) Mercadoria em desacordo com o pedido;  
( ) Mercadorias com avarias;  
( ) Outros  
(especificar).....

Dessa forma, firmamos o aceite parcial; e estamos devolvendo as seguintes mercadorias:.....

.....  
.....

(OU)

Dessa forma, estamos fazendo a devolução total das mercadorias, não sendo dado o aceite;

Em...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor e matrícula

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF (representante da empresa/ transportadora)

(ou)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante da empresa/ transportadora)

ANEXO II

FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS			
COMPRAS E LICITAÇÃO	FORNECEDOR	ALMOXARIFADO	CHEFIA IMEDIATA, FISCAL DO CONTRATO OU SETOR REQUISITANTE
<p>Após a emissão do empenho pelo setor de contabilidade</p> <p>↓</p> <p>Emite e encaminha Autorização de Fornecimento para o fornecedor e Almojarifado.</p> <p>→</p>	<p>Emite NF e realiza a entrega do material para o Almojarifado.</p> <p>→</p>	<p>Recebe a NF e Confere a Mercadoria com base na Autorização de Fornecimento.</p> <p>→</p> <p>Registra os materiais no Sistema de almojarifado.</p> <p>↓</p> <p>Encaminha a NF/processo para o Setor de Contabilidade e armazena ou entrega o material.</p> <p>↓</p> <p>Controla a saída dos materiais através das requisições internas.</p> <p>↓</p> <p>Controla o Estoque.</p>	<p>Atesta na Nota Fiscal e encaminha ao almojarifado.</p> <p>←</p>

LEI N° 8189/2025

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O  
CLUBE SOCIAL ESPORTIVO ATLÉTICO  
CAPIXABA.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei n° 6.014/2007, o "Clube Social Esportivo Atlético Capixaba", inscrito no CNPJ sob n° 50.323.474/0001-42, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2°** O "Clube Social Esportivo Atlético Capixaba", é uma Associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter desportivo, organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3823/2025.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido "Título de Cidadania  
Cachoeirense", nos termos da Resolução 008/1997 a:

ADRIANA CHRISTO PICOLI  
ALESSANDRA OLIVEIRA HENRIQUES  
ALESSANDRO DOS SANTOS FORTUNATO  
ANA CAROLINA MARETTO LAN  
ANA CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO  
ÁSSIMA BAPTISTA FRAGA  
DALADYER WICHELO BORGES MORANDI  
DELEGADO DR RÔMULO CARVALHO NETO  
EDIVAL CAMARGO DE FREITAS  
EDNO APARECIDO MENDES  
EVANDRO MIRANDA  
IVANELIA MORAES LINS  
JOSÉ ZAGO PULIDO  
KALIANE SUELI MULINI DE SOUZA  
KATIANA ZANETTI FACCINI  
LEALDO LIMA DA SILVA  
LUANDERSON CARETA PARIZ  
MAJOR VITOR GALLO VIEIRA  
MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA BOECHA  
NEDILÇO SÁ DA COSTA  
NORMA AYUB ALVES

*PABLO LOPES DOS SANTOS*  
*RAQUEL MAZZA*  
*REGINALDO DA SILVA MOTA*  
*RENATO DE SOUZA HENRIQUES*  
*RICARDO ROCHA*  
*RONALDO VELOSO DE OLIVEIRA*  
*RÚBIA DE ALMEIDA MILER*  
*SABINA BANDEIRA ALEIXO*  
*SCHUBERT RICHARDELLI CANDIDO*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho de 2025.

**ALEXANDRO VALDO MAITAN**  
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3825/2025.

CONCEDE COMENDA "CAMILO COLA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Comenda "Camilo Cola",  
nos termos da Resolução Nº 037/2000 a:

ADELMAR FRANCISCO LUNZ

DR. BRUNO RESENDE

FRANCISCO ESPINOSO BRAVO

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

JOSÉ HENRIQUE DUTRA RESENDE

LEANDRO CARLOS CONTARIN

MARCOS EUGÊNIO LESQUEVES

PAULO ROBERTO PEREIRA BORGES

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

RODOLPHO SILVA MAIA

RONES FONTOURA DE SOUZA

RONIERE DE OLIVEIRA FEU

TARCIZIO VIEIRA GOMES

TIAGO STEIN DIAS

WALANS BRAIDO GONÇALVES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3826/2025.

CONCEDE "TÍTULO DE EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido "Título de Empresário  
*Presente do Ano*", nos termos da Resolução 007/2000 a:

*DOUGLAS PEREIRA BAPTISTA*

*ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO*

*BAP-BRESSAN AUTO PEÇAS LTDA*

*DANIEL FARIA DE JESUS*

*DOUGLAS MACHADO MARQUES*

*GABRIEL RODRIGUES SCARTON*

*GILMAR PERES*

*JOÃO CARLOS ZANESI OZA*

*JOSÉ HENRIQUE TEMPORIM*

*LAURO LIMA*

*MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA*

*MARCOS VINÍCIOS SALEZZE MONTENEGRO*

*OSWALDO RUY CASAGRANDE COELHO*

*RODOLFO CEZAR FIORIO*

*ROMÁRIO PERES*

*ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Vereador - Presidente

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

54.794.884 FELIPE SANTOS SILVA, CNPJ: 54.794.884/0001-22 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Por Procedimento Corretivo – LOC, para atividade de 5.07 -Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua Adinor da Rocha Quadros, S/N –Lote 2A, Bairro: Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 2092025FAT

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR